São Paulo

DATA MERCANTIL

R$ 2,00 | Quinta - feira, 15 de julho de 2021 | Edição N º 344

www.datamercantil.com.br

Com mudanças na reforma do IR e Fed, dólar cai quase 2% para R$ 5,08

O real foi a moeda que mais se valorizou no mundo nesta quarta-feira (14). A divisa ganhou força com as mudanças na proposta de reforma do Imposto de Renda, que atendem demanda de empresários e favorecem o mercado de capitais.

O parecer manteve a taxação sobre lucros e dividendos em 20% e o fim da dedutibilidade de juros sobre capital próprio, mas excluiu a tributação dos rendimentos dos FIIs (Fundos de Investimento Imobiliário), entre outras mudanças.

"Estamos vendo avanços na reforma tributária, com ajustes positivos para a economia, apesar da taxação de dividendos, diz Paloma Brum, economista da Toro Investimentos. "Esses ajustes podem reduzir a carga do Imposto de Renda sobre pessoa jurídica."

O dólar fechou em queda de 1,87% ante o real, a R$ 5,0840, menor valor desde 2 de julho. Essa é a desvalorização diária mais acentuada da moeda desde 31 de março de 2020, quando caiu 2,23%.

Na visão do gestor da Galapagos Capital Scott Hodgson, há a percepção de que as mudanças não serão tão onerosas como sinalizava a proposta original.

Além disso, o dia foi positivo para moedas emergentes com a defesa de estímulos econômicos por mais tempo pelo Fed (banco central americano).

Em uma audiência perante o Comitê de Serviços Financeiros da Câmara dos Deputados dos EUA nesta quarta, o presidente do Fed, Jerome Powell disse que a política monetária dos EUA oferecerá "apoio poderoso" à economia "até que a recuperação esteja completa" e qualquer movimento para retirar o apoio à economia, reduzindo primeiro as compras mensais US$ 120 bilhões de títulos "ainda está longe".

Apesar da recente alta do emprego no país, a autoridade vê que ainda há um longo caminho a percorrer. A alta na inflação, por sua vez, pouco preocupa. Segundo Powell, o ritmo de alta da inflação é mais rápido do que o esperado, mas irá se acomodar. Folhapress

Economia

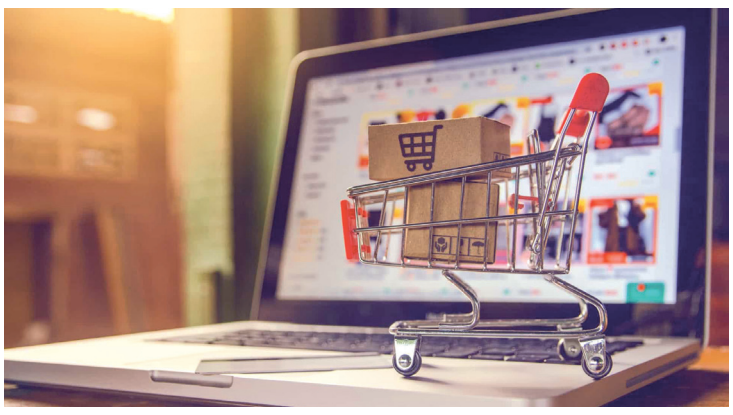

Pagamento recusado em loja virtual gera prejuízo de R$ 7 bi ao ano

Página - 03

AEB prevê aumento das exportações e importações e superávit recorde

Página - 03

Indústria ameaça judicializar debate sobre concessão da Comgás

Página - 08

Farmacêuticas faturam R$ 1 bilhão com 'kit Covid' na pandemia

Página - 08

No Mundo

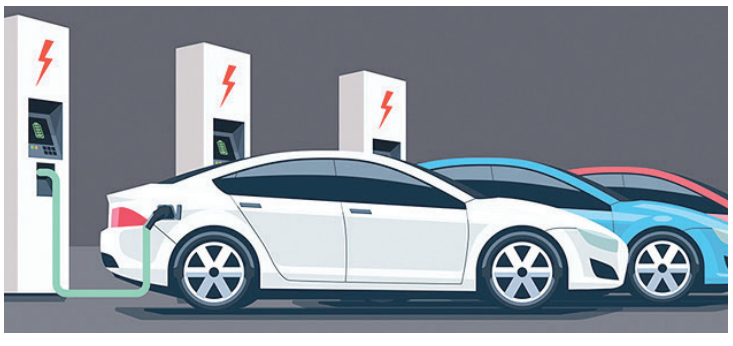

UE propõe proibição de vendas de carros a combustão a partir de 2035

Página - 02

Novo porta-aviões britânico tem surto de Covid-19 em sua missão inaugural

Página - 02

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: quarta-feira, 14 de julho de 2021 18:56:50

No Mundo

UE propõe proibição de vendas de carros a combustão a partir de 2035

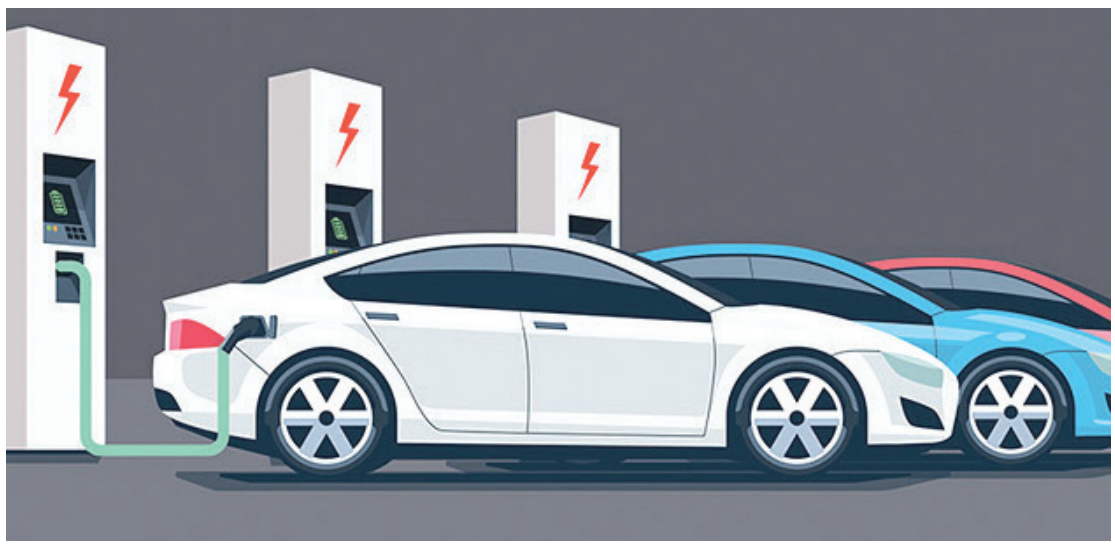

A União Europeia propôs nesta quarta-feira (14) a proibição de vendas de carros com motores a combustão a partir de 2035, como parte de uma ampla ação climática que deve acelerar a adoção de veículos elétricos.

A Comissão Europeia propôs um corte de 55% nas emissões de gás carbônico de automóveis até 2030 ante os níveis de 2021, muito maior que a meta atual de redução de 37,5%.

O órgão executivo da UE também propôs um corte de 100% nas emissões de CO2 até 2035, o que tornará impossível a venda de veículos a combustão no bloco de 27 países.

"Este é o tipo de ambição que temos esperado ver da UE, algo que tem faltado ao bloco nos últimos anos", disse Helen Clarkson, presidente executiva do Climate Group, uma organização sem fins lucrativos que trabalha com empresas e governos para combater as mudanças climáticas.

"A ciência diz que precisamos cortar pela metade as emissões de gases estufa até 2030, então para o transporte rodoviário é simples, vamos nos livrar do motor a combustão."

Para promover as vendas de veículos elétricos, a UE propôs legislação que exija que os países instalem estações públicas de recarga de baterias com um intervalo máximo de 60 quilômetros entre elas até 2025.

As vendas de veículos elétricos devem criar 3,5 milhões de estações de recarga de baterias para carros e vans até 2030 e este número deverá crescer para 16,3 milhões até 2050.

Todas as propostas da comissão terão que ser negociadas e aprovadas pelos países do bloco e pelo Parlamento Europeu, algo que pode levar cerca de dois anos.

A consultoria AlixPartners estima que entre 2021 e 2025 montadoras de veículos e fabricantes de autopeças vão investir no mundo US$ 330 bilhões em eletrificação, uma alta de 41% em relação à estimativa de US$ 250 bilhões para o período de 2020 a 2024.

Reuters/ABR

Uma porta se abriu em Cuba, e não vai mais fechar, diz artista do movimento San Isidro

Jornalista e escritor, Carlos Manuel Álvarez, 32, está exilado em Nova York desde o início do ano. Perseguido pelo regime cubano por participar do movimento San Isidro, apontado como uma ameaça pelo líder da ditadura da ilha, Miguel Díaz-Canel, ele disse à reportagem estar eufórico e apreensivo em relação aos protestos que ocorreram no último domingo (11). "Uma porta se abriu para nunca mais fechar."

Álvarez conta ter passado por diversos interrogatórios, principalmente depois de participar de uma greve de fome que pedia a libertação do artista e ativista político Denis Solís. No mesmo período em que se mudou para os EUA, foi selecionado pela revista Granta, especializada em literatura, como um dos 25 melhores escritores jovens em espanhol. É fundador de uma publicação independente, El Estornudo, no qual foram publicados trabalhos que ganharam prêmios, como o da Fundação Gabo.

Eufórico, mas incompleto, já que estou longe. Creio que é como uma pessoa no exílio se sente. Ao mesmo tempo em que foi uma surpresa reconfortante ver que, por fim, as pessoas deixaram o medo de lado e foram às ruas, senti-me mal por não estar presente. Minha reação deve ser a mesma que outros exilados políticos sentem quando algo importante ocorre em seu país.

Eu quis fazer muitas coisas, escrever, falar, atuar à distância. Mas, de longe, parece que tudo que a gente faz não é suficiente. Lamento não ter estado em Havana, mas estou feliz e esperançoso.

Sylvia Colombo/Folhapress

Novo porta-aviões britânico tem surto de Covid-19 em sua missão inaugural

O novo porta-aviões do Reino Unido, o HMS Queen Elizabeth, e pelo menos quatro navios de seu grupo de ataque foram afetados por um surto de Covid-19.

O navio está em sua missão inaugural, uma viagem que começou em maio e vai até dezembro, cobrindo diversas águas estratégicas, no maior deslocamento naval britânico desde a Guerra das Malvinas (1982).

O surto, segundo a rede BBC, atingiu cerca de cem marinheiros, mas não há detalhes sobre quantos foram infectados em quais navios. O grupo de ataque é composto pelo porta-aviões, 2 destróieres britânicos e um americano, 2 fragatas britânicas e 1 holandesa, 2 navios auxiliares e 1 submarino.

Há ao todo 3.700 militares na operação, boa parte no Queen Elizabeth, nau capitânia da Marinha Real com capacidade para 1.600 marinheiros que foi alvo de críticas por seu preço unitário exorbitante, £ 3 bilhões (cerca de R$ 21 bilhões hoje).

Jornais britânicos afirmam que a suspeita maior é de que eles se contaminaram durante uma noitada durante uma escala em Chipre, quando foram autorizados a deixar as embarcações. Mas há também uma morte ainda não explicada a bordo da fragata HMS Kent, que havia feito uma parada na Grécia.

Segundo o Ministério da Defesa, todos os integrantes da missão tinham tomado duas doses de vacina contra a Covid e há medidas de distanciamento social e uso de máscara mandatórias. Os infectados foram isolados e a missão prossegue.

No ano passado, na etapa inicial da pandemia, um dos porta-aviões gigantes dos Estados Unidos, o USS Theodore Roosevelt, teve de ser evacuado em Guam (Pacífico) devido a um surto da doença.

Igor Gielow/Folhapress

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque
Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara.

Jornal Data Mercantil Ltda
Administração, Publicidade e Redação: Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000 Tel.:11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: quarta-feira, 14 de julho de 2021 18:57:08

Economia

Pagamento recusado em loja virtual gera prejuízo de R$ 7 bi ao ano

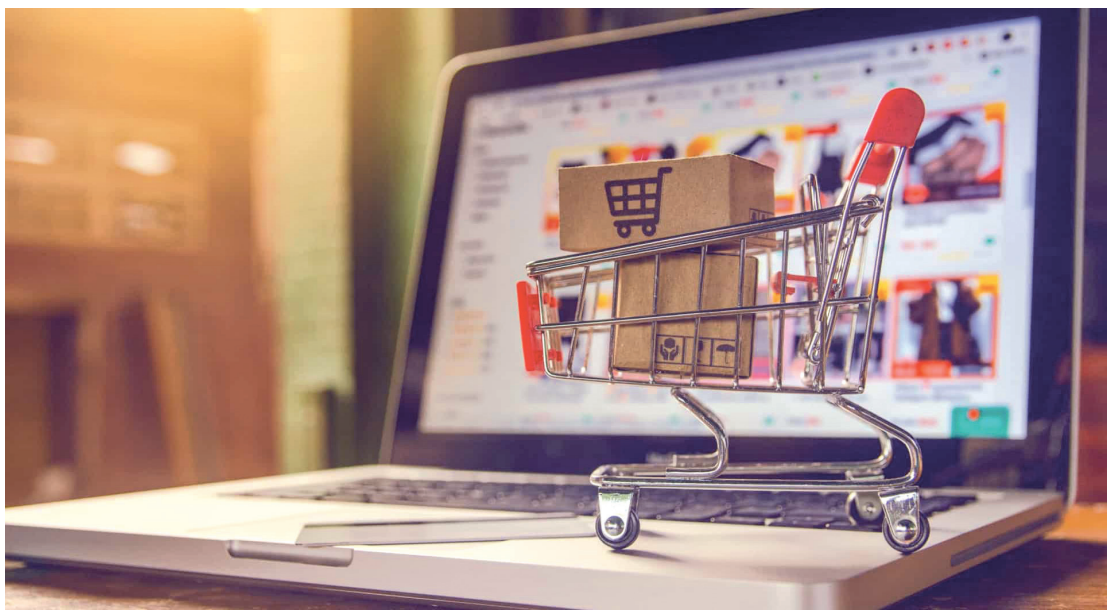

Imagine a promoção perfeita na internet: um produto há muito cobiçado, com um preço incrível. Você faz a encomenda e, na hora do pagamento, a compra é recusada. Você se certifica de que está tudo certo com o seu cartão e tenta mais uma vez. Recusada de novo.

A frustração de uma compra legítima não concluída na internet tem tamanho: R$ 7,32 bilhões ao ano, segundo pesquisa da americana Vesta, plataforma de prevenção de fraude de compras online.

De acordo com o levantamento, 41,8% dos consumidores no Brasil relataram ter tido alguma compra online bloqueada, recusada ou o processo de compra atrasado por suspeita de fraude. Destes, 35,9% desistiram da compra.

Segundo Oscar Bello, vice-presidente sênior de vendas para as Américas da Vesta, existem várias razões pelas quais ocorrem falsas recusas. "O endereço IP de um usuário pode estar em um país diferente do seu endereço de cobrança, que é um cenário comum para usuários empresariais", afirma.

Uma falsa recusa também pode resultar de conflito com outros filtros, como os de velocidade diária, que limitam o número de transações que um endereço IP pode fazer por dia, diz ele.

O valor médio das compras recusadas no Brasil é de R$ 475, segundo a Vesta. "É muito dinheiro deixado na mesa", diz o executivo, que também chama a atenção para um efeito colateral perigoso da falsa recusa. "Isso pode arruinar a experiência do cliente e comprometer a reputação da loja".

Segundo a pesquisa, ao terem suas operações legítimas recusadas por suspeita de fraude, a maioria dos consumidores (42,8%) disse que iria fazer uma reclamação pública online.

Quase um terço (30,6%) informou que iria alertar amigos e família a não comprarem naquela loja. Cerca de um quinto dos entrevistados (19,8%) disse que nunca mais usaria o mesmo site novamente. Já 34,8% disseram que procurariam o produto ou serviço em um concorrente.

Daniele Madureira/Folhapress

AEB prevê aumento das exportações e importações e superávit recorde

A Associação de Comércio Exterior do Brasil (AEB) divulgou ontem (14) suas previsões para a balança comercial deste ano. Segundo a AEB, as exportações deverão ficar em torno de US$ 2 70,052 bilhões, com aumento de 28,7% em relação aos US$ 209,817 bilhões efetivados em 2020, e as importações, em US$ 202,051 bilhões, com expansão de 27,1% sobre os US$158,930 bilhões alcançados em 2020. Para a entidade, haverá superávit de US$ 68,001 bilhões, mais 33,6% em relação aos US$ 50,887 bilhões apurados no ano passado.

De acordo com a AEB, os aumentos projetados para as exportações e importações refletirão de forma positiva no cálculo do Produto Interno Bruto (PIB, soma dos produtos e serviços produzidos no país) de 2021.

Segundo o presidente executivo da AEB, José Augusto de Castro, a forte elevação dos preços das commodities (produtos agrícolas e minerais comercializados no mercado externo), especialmente petróleo e minério de ferro, explica o crescimento projetado para as exportações. O peso do petróleo em bruto, do minério de ferro e da soja em grão na pauta de exportação brasileira passou de 35%, no ano passado, para 41%, este ano. Do lado das importações, o fato de vários produtos não estarem sendo fabricada atualmente no país para suprir o mercado interno, como peças e componentes, responde pelo incremento das vendas externas ao Brasil, disse Castro.

Quanto ao superávit, Castro disse que, se for confirmado, constituirá novo recorde, superando o recorde de 2017, de US$ 67 bilhões. A corrente de comércio, projetada em US$ 472,103 bilhões para 2021, ficará próxima do recorde atual de US$ 482,292 bilhões, apurado em 2011.

Alana Gandra/ABR

Governo prevê estouro da meta de inflação neste ano

O governo elevou a estimativa de inflação medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) neste ano de 5,05% para 5,9%. O valor supera o teto da meta a ser perseguida pelo Banco Central em 2021, de 5,25%.

O número foi divulgado nesta quarta-feira (14) pelo Ministério da Economia e atualiza a projeção anterior, calculada em maio. Para o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), usado para reajustar uma série de despesas públicas (como as aposentadorias), a estimativa passou de 5,05% para 6,2%.

O IPCA acumula alta de 8,35% em 12 meses terminados em junho. Entre os fatores que pressionam os números, está o aumento do preço dos alimentos, dos combustíveis e da energia elétrica (decorrente das alterações nas bandeiras tarifárias).

O ministério vê indicadores como a inflação de serviços (de 2,23% em 12 meses terminados em junho) ainda contribuindo para limitar a escalada de preços devido à "elevada ociosidade da economia". A expectativa, no entanto, é que o setor se expanda nos próximos meses, impulsionado pelo avanço da vacinação contra a Covid-19.

A elevação prevista é ainda mais forte para o IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna), que tem abrangência maior por englobar também o setor atacadista e o custo da construção civil. A previsão do governo para o índice passou de 15,21% para 17,4% em 2021 (o indicador já havia alcançado 23,1% em 2020).

Adolfo Sachsida, secretário de Política Econômica, afirmou que o aumento de preços é um movimento global (impulsionado nas grandes economias por estímulos fiscais). Ele reforçou a necessidade de reformas e da busca pelo equilíbrio fiscal no país.

"Esse é mais um motivo [inflação] para insistirmos na agenda de reformas econômicas. Quanto mais rápido e de maneira mais consistente avançarmos, mais rápido teremos melhores resultados econômicos", afirmou.

O governo também alterou a projeção de crescimento do PIB deste ano de 3,5% para 5,3% .

Fábio Pupo/Folhapress

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: quarta-feira, 14 de julho de 2021 18:57:30

Gafisa Propriedades – Incorporação, Administração, Consultoria e Gestão de Ativos Imobiliários S.A.

CNPJ/ME nº 08.168.657/0001-74 – NIRE 35.300.415.167

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de março de 2021

1. Data, Hora e Local: Em 22/03/2021, às 9 horas, na sede social da Gafisa Propriedades – Incorporação, Administração, Consultoria e Gestão de Ativos Imobiliários S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 3º andar, Conjunto 32, Bloco 2, CEP 04543-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Presente a totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, ficando dispensada a convocação, conforme faculta o artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15/09/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Mesa:** Presidente: André Luis Ackermann; e Secretário: José Luiz Mendes Ramos Júnior. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a autorização para realização, pela Companhia, da sua primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, no valor total de R$165.000.000,00 ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição privada, sem qualquer esforço de venda perante investidores, por meio da celebração do *"Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real Com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, Para Colocação Privada, da Gafisa Propriedades – Incorporação, Administração, Consultoria e Gestão de Ativos Imobiliários S.A."* a ser celebrada entre a Companhia, a **Isec Securitizadora S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08, na qualidade de debenturista ("Debenturista" ou "Securitizadora"), e GAFISA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 01.545.826/0001-07 ("Fiadora"), na qualidade de fiadora ("Escritura de Emissão"), que serão oportunamente utilizadas em operação de securitização; (ii) a outorga, pela Companhia, de alienação fiduciária de 100% das cotas de emissão do Oita Fundo de Investimento Multimercado ("FIM") e de sua titularidade, a ser regulada nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas – FIM (conforme definido abaixo), a fim de garantir as obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da Emissão; (iii) autorizar a prática de todos e quaisquer atos e a assinatura, pelos representantes da Companhia, dos Documentos da Operação (conforme será definido na Escritura de Emissão) aplicáveis e quaisquer outros instrumentos, documentos, procurações, notificações, autorizações e eventuais aditamentos relacionados à Emissão, relativos às obrigações dos referidos documentos e/ou que venham, eventualmente, a ser necessários para sua completa eficácia, incluindo os instrumentos necessários para a contratação de quaisquer prestadores de serviços e a assinatura do Contrato de Distribuição (conforme será definido na Escritura de Emissão), gozando de plena liberdade para contrair as obrigações a tanto necessárias e ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia até a presente data; (iv) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para formalização do disposto nos itens (i) e (ii) acima, inclusive a contratação dos prestadores de serviços necessários para consecução do deliberado; e (v) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores, para a realização da Emissão e a constituição da garantia deliberada no item (ii) acima. **5. Deliberações:** Após discussão a respeito das matérias constantes da Ordem do Dia, a unanimidade dos acionistas da Companhia aprova, sem quaisquer ressalvas, reservas e/ou oposições, as seguintes deliberações: **(i)** A autorização para realização, pela Companhia, da sua 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, de forma privada, sem qualquer esforço de venda perante investidores, no valor total de até R$165.000.000,00, nos termos do artigo 59, da Lei das Sociedades por Ações, e suas alterações, nos termos a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, conforme as características abaixo relacionadas: **(a) Número da Emissão:** A Emissão constitui a 1ª emissão privada de Debêntures da Companhia; **(b) Data de Emissão:** 22/03/2021 ("Data de Emissão"); **(c) Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão é de R$165.000.000,00, na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"), sendo (i) R$82.500.000,00, em relação às Debêntures Primeira Série (conforme definido abaixo); e (ii) R$82.500.000,00, em relação às Debêntures Segunda Série (conforme definido abaixo); **(d) Séries:** A Emissão será realizada em 2 séries, sendo que as debêntures objeto da Emissão distribuídas no âmbito da 1ª série são doravante denominadas "Debêntures Primeira Série" e as debêntures objeto da Emissão distribuídas no âmbito da 2ª série são doravante denominadas "Debêntures Segunda Série"; **(e) Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 165.000 Debêntures; sendo **(i)** 82.500, em relação às Debêntures Primeira Série; e **(ii)** 82.500, em relação às Debêntures Segunda Série; **(f) Vinculação à Emissão de CRI**: A partir da primeira Data de Integralização (conforme será definido na Escritura de Emissão), as Debêntures Primeira Série serão vinculadas à 229ª Série da 4ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Debenturista ("CRI 229ª Série") e as Debêntures Segunda Série serão vinculadas à 230ª Série da 4ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Debenturista (CRI 230ª Série" e, em conjunto com o CRI 229ª Série, "CRI"), sendo certo que os CRI serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM 476 e dos Termos de Securitização (conforme será definido na Escritura de Emissão). Após a subscrição e integralização das Debêntures pela Debenturista, a Debenturista será a única titular das Debêntures, passando a ser credora de todas as obrigações pecuniárias, principais e acessórias, devidas pela Emissora no âmbito das Debêntures, bem como todos e quaisquer encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos ou decorrentes da Escritura de Emissão, as quais representam créditos considerados imobiliários por destinação, nos termos da legislação e regulamentação aplicável ("Créditos Imobiliários"). A Securitizadora emitirá 2 cédulas de crédito imobiliário para representar os Créditos Imobiliários, sendo **(i)** 1 cédula de crédito imobiliário para representar os Créditos Imobiliários referentes às Debêntures Primeira Série ("CCI 1ª Série") a ser vinculada aos CRI 229ª Série por meio do Termo de Securitização da 229ª Série; e **(ii)** 1 cédula de crédito imobiliário para representar os Créditos Imobiliários referentes às Debêntures Segunda Série ("CCI 2ª Série" e, quando em conjunto com a CCI 1ª Série, as "CCI") a ser vinculada aos CRI 230ª Série por meio do Termo de Securitização da 230ª Série, por meio do *"Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integral sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural"* a ser celebrado entre a Debenturista e a instituição custodiante ("Escritura de Emissão de CCI"). A Emissora tem ciência e concorda que, uma vez ocorrida a subscrição das Debêntures pela Securitizadora, em razão dos regimes fiduciários a serem instituídos pela Securitizadora, na forma dos artigos 9º e 16 da Lei 9.514, todos e quaisquer recursos devidos à Securitizadora, em decorrência de sua titularidade das Debêntures, estarão expressamente vinculados aos pagamentos a serem realizados aos titulares dos CRI e não estarão sujeitos a qualquer tipo de compensação com obrigações da Debenturista; **(g) Prazo e Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures, do Resgate Antecipado Facultativo, do Resgate Antecipado Facultativo em Decorrência da Venda de Ativos e/ou do Vencimento Antecipado das Debêntures (conforme definido abaixo), nos termos da Escritura de Emissão, as Debêntures terão vencimento no prazo de 2.551 dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 16/03/2028 ("Data de Vencimento"); **(h) Valor Nominal Unitário:** As Debêntures terão valor nominal unitário de R$ 1.000,00, na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); **(i) Forma e Conversibilidade:** As Debêntures serão da forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou de certificados, e não serão conversíveis em ações; **(j) Espécie:** As Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, nos termos abaixo; **(k) Garantias Reais:** Em garantia do integral, fiel e pontual pagamento e/ou cumprimento **(i)** de todas as obrigações principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas, penalidades e indenizações relativas às Debêntures, bem como das demais obrigações assumidas pela Emissora perante a Debenturista no âmbito da Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação (conforme será definido na Escritura de Emissão), conforme o caso, em especial, mas sem se limitar, ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, à Atualização Monetária, à Remuneração (conforme definido abaixo), ao Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, ao Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo, ao Valor do Resgate Antecipado Facultativo em Decorrência da Venda de Ativos e aos Encargos Moratórios (conforme serão definidos abaixo); e **(ii)** de todos os custos e despesas incorridos e a serem incorridos em relação aos CRI, inclusive, mas não exclusivamente, para fins de cobrança dos créditos imobiliários oriundos das Debêntures e excussão das Garantias. (conforme abaixo definido), incluindo penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais, multas e tributos, bem como todo e qualquer custo ou despesa incorrido pelo Agente Fiduciário dos CRI (conforme será definido na Escritura de Emissão), incluindo suas remunerações e/ou pelos titulares de CRI, inclusive no caso de utilização dos Patrimônios Separados (conforme será definido nos Termos de Securitização) para arcar com tais custos (em conjunto, as "Obrigações Garantidas"), será constituída em benefício da Debenturista, a alienação fiduciária sobre as cotas de emissão dos Fundos (conforme definido abaixo) e de titularidade das respectivas alienantes, conforme aplicável, bem como a cessão fiduciária de todos os frutos, rendimentos, direitos, proventos, lucros, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos ou a serem distribuídos relacionados às cotas a que faça jus às respectivas alienantes, conforme aplicável ("Rendimentos das Cotas", "Alienação Fiduciária de Cotas" e "Cessão Fiduciária dos Rendimentos das Cotas" respectivamente, sendo a Alienação Fiduciária de Cotas e a Cessão Fiduciária dos Rendimentos das Cotas, em conjunto, denominados "Garantias Reais"), por meio da assinatura, registro e averbação dos seguintes instrumentos: **(i)** *"Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Cotas, Cessão Fiduciária de Recebíveis e Outras Avenças"*, celebrado entre a Emissora, na qualidade de alienante, a Debenturista, na qualidade de, credora e o FIM, na qualidade de interveniente anuente ("Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas – FIM"); **(ii)** *"Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Cotas, Cessão Fiduciária de Recebíveis e Outras Avenças"*, celebrado entre o FIM, na qualidade de alienante, à Debenturista, na qualidade de credora e o Ibiza Fundo de Investimento Imobiliário ("FII Ibiza") e o Pompéia Fundo de Investimento Imobiliário ("FII Pompéia" e, em conjunto com o FII Ibiza e o FIM, os "Fundos"), na qualidade de intervenientes anuentes (o "Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas – FIIs", em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas – FIM, os "Contratos de Alienação Fiduciária de Cotas"); **(l) Garantia Fidejussória:** Em garantia das Obrigações Garantidas, a Fiadora presta fiança em favor da Debenturista, obrigando-se como fiadora e principal pagadora pelo cumprimento de todos os valores devidos pela Emissora no âmbito da Emissão e da Escritura de Emissão, nos termos descritos na Escritura de Emissão ("Fiança" e, em conjunto com as Garantias Reais, as "Garantias"); **(m) Oferta Facultativa de Resgate Antecipado:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, a partir da primeira Data de Integralização, com periodicidade mínima anual, oferta facultativa de resgate antecipado sempre da totalidade das Debêntures de ambas as Séries, (não sendo permitido o resgate das Debêntures de apenas uma das Séries) ("Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures"), com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada à Debenturista, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão; **(n) Resgate Antecipado Facultativo:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a partir de 22/03/2024 (inclusive), o resgate antecipado sempre da totalidade das Debêntures de ambas as Séries (não sendo permitido o resgate das Debêntures de apenas uma das Séries) ("Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures"), com o consequente cancelamento de tais Debêntures, de acordo com os demais termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. O valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures será equivalente **(a)** ao Valor Nominal Unitário Atualizado ou ao saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme aplicável, até a data do efetivo resgate; acrescido **(b)** do Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures (conforme abaixo definido), apurado nos termos da Escritura de Emissão e **(c)** dos Encargos Moratórios, se houver ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures"). O prêmio *flat* a ser pago à Debenturista na hipótese da realização, pela Emissora, do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, será calculado de acordo com a data de realização do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, conforme tabela a ser disposta da Escritura de Emissão ("Prêmio do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures"); **(o) Resgate Antecipado Facultativo em Decorrência da Venda de Ativos:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a partir do 6º mês contado da Data de Emissão, o resgate antecipado sempre da totalidade das Debêntures de ambas as Séries (não sendo permitido o resgate das Debêntures de apenas uma das Séries) ("Resgate Antecipado Facultativo em Decorrência da Venda de Ativos"), com o consequente cancelamento de tais Debêntures, de acordo com os termos e condições previstos abaixo, exclusivamente **(i)** no caso de venda da totalidade da participação da Emissora no Hotel Fasano Itaim por meio do Fundo Pompéia atualmente detido pela Emissora; e, cumulativamente, **(ii)** caso as Partes não cheguem em um acordo em relação à substituição da Alienação Fiduciária de Cotas, de acordo com os demais termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. O valor do Resgate Antecipado Facultativo em Decorrência da Venda de Ativos será equivalente **(i)** ao Valor Nominal Unitário Atualizado ou ao saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme aplicável, até a data do efetivo resgate; acrescido **(ii)** do Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo em Decorrência da Venda de Ativos, que será calculado de acordo com a data de realização do Resgate Antecipado Facultativo em Decorrência da Venda de Ativos, conforme tabela a ser disposta da Escritura de Emissão e **(iii)** dos Encargos Moratórios, se houver ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo em Decorrência da Venda de Ativos"); **(p) Amortização Extraordinária Facultativa:** As Debêntures poderão ser parcialmente amortizadas extraordinariamente por iniciativa da Emissora, limitado a 50% do Valor Total da Emissão (Amortização Extraordinária Facultativa) de forma proporcional ao saldo devedor das Debêntures de cada uma das séries e deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures, não sendo permitido a amortização extraordinária das Debêntures de apenas uma das séries, a partir do 6º mês contado da data de desembolso dos CRI, exclusivamente **(i)** no caso de venda de até metade da participação da Emissora no Hotel Fasano Itaim (conforme será definido na Escritura de Emissão) por meio do FII Pompéia,-isto é, o equivalente a 30% do Hotel Fasano Itaim atualmente detido pela Emissora, de forma indireta, no FII Pompéia; e, cumulativamente, **(ii)** caso as partes não cheguem em um acordo em relação à substituição da Alienação Fiduciária de Cotas. O valor a ser pago no âmbito da Amortização Extraordinária Facultativa será equivalente ao percentual do Valor Nominal Unitário Atualizado ou do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado a ser amortizado, limitado ao montante equivalente de até metade do Valor Total da Emissão, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme será definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior, conforme aplicável, até a data da efetiva amortização, de prêmio *flat* equivalente a: (i) 0,75% entre o 6º e 12º mês da Data de Emissão e (ii) 0,5% a partir do 13º mês da Data de Emissão e de Encargos Moratórios, se houver; **(q) Amortização Programada das Debêntures:** O Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme será definido na Escritura de Emissão) ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, será amortizado mensalmente nas datas a serem previstas na tabela do Anexo I à Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 16/04/2021 e o último na respectiva Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures (conforme será definido na Escritura de Emissão), Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, Resgate Antecipado Facultativo em Decorrência da Venda, de Ativos, Amortização Extraordinária Facultativa e/ou Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, calculado nos termos da fórmula a ser disposta na Escritura de Emissão, cujo resultado será apurado pela Debenturista; **(r) Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será atualizado mensalmente a partir da primeira Data de Integralização, pela variação acumulada do IPCA, divulgado mensalmente pelo IBGE, calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis até a liquidação integral das Debêntures, conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão ("Atualização Monetária"), sendo o produto da atualização incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável; **(s) Remuneração:** A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 6,25% ao ano, base 252 Dias Úteis ("Remuneração"); **(t) Pagamento da Remuneração das Debêntures:** Os valores relativos à Remuneração das Debêntures serão pagos mensalmente até a respectiva Data de Vencimento (inclusive), nas datas a serem previstas na tabela constante do Anexo I da Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 16/04/2021 e o último, na respectiva Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures, do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, do Resgate Antecipado Facultativo em Decorrência da Venda de Ativos, da Amortização Extraordinária Facultativa e/ou do Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão. A Remuneração será calculada sob o regime de capitalização composta de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; **(u) Forma de Subscrição e Integralização das Debêntures:** As Debêntures serão subscritas pela Securitizadora mediante assinatura no Boletim de Subscrição. As Debêntures serão integralizadas à vista pela Securitizadora, em moeda corrente nacional, em uma ou mais datas, por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED ou outra forma de transferência eletrônica de recursos financeiros, na Conta de Livre Movimentação (conforme será definido na Escritura de Emissão), observadas as disposições referentes à disponibilização dos recursos, em especial as relativas às retenções para fins de composição dos Fundos de Reserva e/ou dos Fundos de Despesas (conforme serão definidos na Escritura de Emissão). As transferências aqui descritas deverão ser realizadas: **(i)** desde que tenha ocorrido o cumprimento da totalidade das Condições Precedentes (conforme será estabelecido na Escritura de Emissão) e **(ii)** nas mesmas datas em que ocorrerem as integralizações dos CRI, desde que tais integralizações dos CRI ocorram até as 14 horas. Na hipótese de este horário ser ultrapassado, os recursos da integralização das Debêntures serão transferidos para a Emissora até o primeiro Dia Útil subsequente, sem a incidência de juros ou multa; **(v) Preço de Integralização:** O preço de integralização das Debêntures corresponderá ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, se a integralização ocorrer em uma única data. Após a primeira Data de Integralização, o Preço de Integralização (conforme será definido na Escritura de Emissão) corresponderá ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a efetiva Data de Integralização das Debêntures; **(w) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador; **(x) Local de Pagamento:** Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão serão efetuados pela Emissora mediante depósito eletrônico nas Contas Centralizadoras (conforme será definido na Escritura de Emissão), necessariamente até as 16h00min (inclusive) do respectivo dia do pagamento; **(y) Prorrogação dos Prazos:** Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação relativa às Debêntures, pela Emissora, até o primeiro Dia Útil subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com dia que não seja Dia Útil para fins de pagamentos, sem quaisquer acréscimos aos valores a serem pagos; **(z) Multa e Juros Moratórios:** Sem prejuízo do pagamento da Atualização Monetária e da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida a qualquer das partes nos termos da Escritura de Emissão; os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Parte inadimplente, induindo valor de principal e juros remuneratórios ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: **(i)** multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% sobre o valor devido e não pago; e **(ii)** juros moratórios não compensatórios à razão de 1% ao mês calculados *pro rata die* ("Encargos Moratórios"); **(aa) Vencimento Antecipado Automático:** Mediante a ocorrência de qualquer uma das hipóteses descritas a seguir ("Eventos de Vencimento Antecipado Automático"), observados os eventuais prazos de cura, quando aplicáveis, todas as obrigações constantes na Escritura de Emissão serão declaradas antecipadamente vencidas, independentemente de aviso, interpelação ou notificação extrajudicial, ou mesmo de assembleia geral de debenturista ou de assembleia geral de titulares dos CRI, pelo que se exigirá da Emissora e da Fiadora, conforme o caso, o pagamento integral, com relação a todas as Debêntures, do Valor Devido Antecipadamente (conforme será definido na Escritura de Emissão): **(i)** descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debêntures, na respectiva data de pagamento estabelecida a ser estabelecida na Escritura de Emissão, não sanado no prazo de 2 Dias Úteis, contado da data do respectivo inadimplemento; **(ii) (a)** decretação de falência da Emissora, da Fiadora e/ou de suas Controladas (conforme será definido na Escritura de Emissão); **(b)** pedido de autofalência formulado pela Emissora, pela Fiadora e/ou de suas Controladas; **(c)** pedido de falência da Emissora, da Fiadora e/ou de suas Controladas, formulado por terceiros, não contestado judicialmente no prazo legal; ou **(d)** pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora, da Fiadora e/ou de suas Controladas, independentemente do deferimento do respectivo pedido; **(iii)** liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou da Fiadora e/ou dos Fundos; **(iv)** se for apurado patrimônio líquido negativo dos Fundos, desde que não seja recomposto em até 15 Dias Úteis dias contados da sua verificação; **(v)** transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; **(vi)** se a Escritura de Emissão, qualquer um dos Termos de Securitização e/ou os Contratos de Alienação Fiduciária de Cotas for declarada inválida ineficaz nula ou inexequível, por qualquer lei ou norma regulatória, ou por decisão judicial ou sentença arbitral; **(vii)** na hipótese de a Emissora, a Fiadora e/ou qualquer empresa integrante de seu Grupo Econômico (conforme será definido na Escritura de Emissão) e/ou qualquer de suas Controladas praticar qualquer ato visando anular, revisar, cancelar ou repudiar, por meio judicial ou extrajudicial na Escritura de Emissão, qualquer dos Termos de Securitização e/ou os Contratos de Alienação Fiduciária de Cotas, ou qualquer documento relativo à Operação de Securitização (conforme será definido na Escritura de Emissão) envolvendo os CRI ou qualquer das suas respectivas cláusulas; **(viii)** desapropriação, confisco ou qualquer outro ato de qualquer entidade governamental brasileira que implique na perda da propriedade e/ou posse direta dos Imóveis, desde que não seja apresentada uma nova garantia, nos termos e prazos previstos nos Contratos de Alienação Fiduciária de Cotas; **(ix)** transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora e/ou pela Fiadora, no todo ou em parte, das obrigações assumidas na Escritura de Emissão ou em qualquer documento da Operação de Securitização dos CRI, exceto se previamente aprovado pela Securitizadora, a partir de consulta aos titulares dos CRI, reunidos em assembleia geral de titulares de CRI especialmente convocada com esse fim; **(x)** recebimento pela Emissora de quaisquer dos recursos objeto da Cessão Fiduciária dos Rendimentos das Cotas por qualquer outro meio que não seja o depósito nas Contas Centralizadoras ou caso a Emissora não realize a transferência dos referidos recursos para as Contas Centralizadoras no prazo de até 2 Dias Úteis conforme previsto nos Contratos de Alienação Fiduciária de Cotas; **(xi)** com relação a qualquer dos bens objeto das Garantias Reais e/ou a qualquer dos direitos a estas inerentes, constituição de qualquer ônus, de forma gratuita ou onerosa, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, ainda que para ou em favor de pessoa do mesmo grupo econômico; **(xii)** transferência do controle acionário (conforme, definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), direto ou indireto, dos Fundos e/ou da Emissora, exceto para fins de uma Reorganização Societária Permitida (conforme será definido na Escritura de Emissão); ou **(xiii)** redução do capital social da Emissora, exceto (a) se previamente autorizado, de forma expressa e por escrito, pela Debenturista, após consulta aos Titulares dos CRI; ou (b) realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações **(bb) Vencimento Antecipado Não Automático:** Vencimento Antecipado Não Automático Mediante a ocorrência de qualquer uma das hipóteses descritas a seguir ("Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático"), observados os eventuais prazos de cura, quando aplicáveis, a Securitizadora e/ou o Agente Fiduciário dos CRI convocarão uma assembleia geral de titulares dos CRI, nos termos dos Termos de Securitização, para que os Titulares dos CRI deliberem pela declaração ou não do vencimento antecipado das Debêntures, observadas as disposições a serem previstas na, Escritura de Emissão e as seguintes abaixo: **(i)** vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas, dos Fundos e/ou da Fiadora e/ou por qualquer de suas Controladas, de qualquer Obrigação Financeira (conforme será definido na Escritura de Emissão), incluindo as obrigações pecuniárias assumidas no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, no Brasil e/ou no exterior, *(a)* em relação à Fiadora e/ou suas Controladas, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a 15% do patrimônio líquido da Fiadora apurado em 31/12/2020, ou o seu equivalente em outras moedas, conforme o caso, exceto em relação à Reestruturação Financiamento CEF (conforme será definido na Escritura de Emissão), desde que não esteja em curso um Evento de Execução da Reestruturação Financiamento CEF (conforme será definido na Escritura de Emissão); *(b)* em relação à Emissora e/ou suas Controladas e/ou aos Fundos, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R$30.000.000,00, ou o seu equivalente em outras moedas, conforme o caso, em um período de 12 meses a contar da data da assinatura da Escritura de Emissão; (ii) inadimplemento, pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas, pelos Fundos e pela Fiadora e/ou por qualquer de suas Controladas, de qualquer Obrigação Financeira, incluindo as obrigações pecuniárias assumidas no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, no Brasil e/ou no exterior, *(a)* em relação à Fiadora e/ou suas Controladas, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a 5% do patrimônio líquido da Fiadora apurado em 31/12/2020, ou o seu equivalente em outras moedas, conforme o caso, exceto em relação à Reestruturação Financiamento CEF; *(b)* em relação à Emissora e/ou suas Controladas e os Fundos, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R$10.000.000,00, ou o seu equivalente em outras moedas, conforme o caso, em um período de 12 meses a contar da data da assinatura na Escritura de Emissão, exceto se sanado no prazo previsto no respectivo contrato ou, na hipótese de não haver prazo para tal finalidade no respectivo contrato, em 5 Dias Úteis; **(iii)** caso a Escritura de Emissão, ou quaisquer outros Documentos da Operação envolvendo os CRI seja, por qualquer motivo, resilido, rescindido, ou por qualquer outra forma, extinto, observado que, no que se refere prestadores de serviço, o vencimento antecipado aqui previsto somente ocorrerá após transcorrido o prazo para substituição do prestador de serviço, previsto no respectivo contrato, e este não seja substituído; **(iv)** inadimplemento, pela Emissora e/ou pela Fiadora, de qualquer obrigação não pecuniária a ela atribuída, relacionada às Debêntures, seja aqui prevista e/ou nos Contratos de Alienação Fiduciária de Cotas e/ou nos Termos de Securitização, não sanado no prazo de 10 Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento, sendo que o prazo aqui descrito não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico ou para qualquer dos demais Eventos de Vencimento Antecipado; **(v)** se for protestado qualquer título de crédito contra a Emissora e/ou contra suas Controladas e/ou contra os Fundos em valor individual ou agregado igual ou superior a R$10.000.000,00, exceto se, no prazo legal, tiver sido validamente comprovado à Securitizadora, a partir de consulta aos Titulares dos CRI, reunidos em assembleia geral de titulares de CRI especialmente convocada com esse fim, que o(s) protesto(s) foi(foram): (a) cancelado(s) ou suspenso(s); (ii) efetuado(s) por erro ou má-fé de terceiro; ou (b) garantido(s) por garantia(s) aceita(s) em juízo; **(vi)** se for protestado qualquer título de crédito contra a Fiadora e/ou contra qualquer de suas Controladas em valor individual ou agregado igual ou superior a 5% do patrimônio líquido da Fiadora apurado em 31/12/2020, exceto se, no prazo legal, tiver sido validamente comprovado à Securitizadora, a partir de consulta aos Titulares dos CRI, reunidos em assembleia geral de titulares de CRI especialmente convocada com esse fim, que o(s) protesto(s) foi(foram): (a)· cancelado(s) ou suspenso(s); (ii) efetuado(s) por erro ou má-fé de terceiro; ou (b) garantido(s) por garantia(s) aceita(s) em juízo; **(vii)** desapropriação, confisco ou qualquer outro ato de qualquer entidade governamental brasileira que afete ativos da Emissora, que representem 20% ou mais do Patrimônio Líquido da Emissora (conforme será definido abaixo), conforme apurado na Data de Emissão, e que cause um Efeito Adverso Relevante (conforme será definido na Escritura de Emissão), cujos efeitos não sejam suspensos no prazo de até 15 dias contados da data de ocorrência de quaisquer desses eventos; **(viii)** no caso de constituição de qualquer ônus, por qualquer meio, de forma gratuita, ou onerosa; sobre os Créditos Imobiliários, incluindo ônus constituídos para fins de garantir qualquer Obrigação Financeira; **(ix)** caso as Garantias, após constituídas, venham a se tornar, total ou parcialmente, inválidas, nulas, ineficazes ou inexequíveis, desde que não seja apresentada uma nova garantia, nos termos e prazos previstos nos Contratos de Alienação Fiduciária de Cotas; **(x)** não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações e licenças, inclusive as ambientais, relevantes para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas, bem como para o cumprimento de suas obrigações estabelecidas na Escritura de Emissão, exceto por aquelas autorizações e/ou licenças que estejam em processo de obtenção, renovação ou cuja aplicabilidade esteja sendo questionada de boa-fé nas esferas judicial e/ou administrativa, pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas, conforme o caso; **(xi)** distribuição e/ou pagamento, pela Emissora e/ou pela Fiadora, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros aos acionistas da Emissora e/ou da Fiadora, caso a Emissora e/ou a Fiadora esteja(m) em mora com qualquer uma de suas obrigações pecuniárias perante a Debenturista e, consequentemente aos Titulares dos CRI, estabelecidas na Escritura de Emissão, exceto pela distribuição de dividendos obrigatórios previstos no estatuto social da Emissora e pela distribuição de juros sobre o capital próprio pela Fiadora; **(xii)** caso qualquer Autoridade (conforme será definido na Escritura de Emissão) ingresse com qualquer ação, processo (judicial ou administrativo) contra a Emissora, a Fiadora e/ou suas Controladas, subsidiárias, coligadas, sociedades sob controle comum, bem como seus respectivos dirigentes, administradores, executivos e agindo em nome de tais empresas, em decorrência de condutas relacionadas à violação da Legislação Socioambiental em vigor, em especial, mas não se limitando, (a) à legislação e regulamentação relacionadas à saúde à segurança ocupacional e ao meio ambiente, exceto por aqueles descumprimentos que estejam sendo questionados judicial ou administrativamente pela Emissora e para os quais seja obtido efeito suspensivo no prazo de até 15 Dias Úteis, bem como (b) ao incentivo, de qualquer forma, à prostituição ou utilização em suas atividades mão-de-obra infantil ou em condição análoga à de escravo, exceto por aqueles descumprimentos que estejam sendo questionados judicial ou administrativamente pela Emissora e para os quais seja obtido efeito suspensivo no prazo de até 10 dias contados do respectivo questionamento, não sendo a referida exceção aplicável a descumprimentos referentes às matérias de trabalho com condições análogas à de escravo; **(xvi)** descumprimento, pela Fiadora e/ou pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas, de qualquer decisão judicial transitada em julgado e/ou de qualquer decisão arbitral não sujeita a recurso que determine a realização de pagamento, observado que pagamentos relacionados à **(i)** violação de disposições contratuais firmadas com fornecedores de produtos, serviços ou correspondentes; ou **(ii)** distratos de contratos de compra e venda de imóveis celebrados com clientes da Emissora ou da Fiadora, confor

Publicidade Legal

… continuação da Ata da AGE realizada em 22/03/2021 da Gafisa Propriedades – Incorporação, Administração, Consultoria e Gestão de Ativos Imobiliários S.A.

qualquer empréstimo, mútuo, financiamento e outras dívidas financeiras onerosas, incluindo, sem limitação, debêntures, letras de câmbio, notas promissórias ou instrumentos similares no Brasil e/ou no exterior, operações de arrendamento mercantil, incluindo *leasing* financeiro, *sale and leaseback*, ou qualquer outra espécie de arrendamento admitida pela legislação aplicável; e (c) "Patrimônio Líquido" significa o patrimônio da Fiadora, excluídos os valores da conta de reservas de reavaliação, se houver; **(xxvi)** caso os Imóveis não tenham obtido o Habite-se até 01/04/2023 e os Empreendimentos não tenham suas atividades operacionais iniciadas até 01/07/2023; **(xxvii)** não obtenção, renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais necessárias (a) para o regular exercício das atividades desenvolvidas nos Imóveis; ou (b) para a construção dos Empreendimentos, neste caso, que afete de forma significativa o regular exercício das atividades de construção dos Imóveis, em qualquer caso, exceto se (1) no prazo de até 30 dias contado da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Emissora comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades e/ou a construção dos Imóveis até a renovação ou obtenção da respectiva autorização, concessão, subvenção, alvará ou licença; ou (2) tais autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças estejam no processo legal de obtenção ou renovação, desde que obedecidos os prazos regulamentares ou legais para tanto; **(xxviii)** caso o Instrumento Particular de Contrato de Administração Hoteleira e Outras Avenças, datado de 22/11/2018 conforme aditado de tempos em tempos, celebrado entre a Taperebá Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Hotel Marco Internacional S.A. seja rescindido, cancelado e/ou revogado ou, ainda, aditado ou modificado de qualquer maneira que impacte negativamente as atividades a serem exercidas nos Empreendimentos e/ou as datas de Habite-se e/ou inauguração dos Empreendimentos estipuladas no referido instrumento; ou **(xxix)** declaração de vencimento antecipado de qualquer das séries de Debêntures. **(cc) Demais Condições:** As demais características da Emissão serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão das Debêntures. **(ii)** A autorização para outorga, pela Companhia, de alienação fiduciária de 100% das cotas de emissão do FIM e de sua titularidade, a ser regulada nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas – FIM; **(iii)** a autorização para a prática de todos e quaisquer atos e a assinatura pelos representantes da Companhia dos Documentos da Operação (conforme será definido na Escritura de Emissão) aplicáveis e quaisquer outros instrumentos, documentos, procurações, notificações, autorizações e eventuais aditamentos relacionados à Emissão, relativos às obrigações dos referidos documentos e/ou que venham, eventualmente, a ser necessários para sua completa eficácia, incluindo os instrumentos necessários para a contratação de quaisquer prestadores de serviços e a assinatura do Contrato de Distribuição (conforme será definido na Escritura de Emissão), gozando de plena liberdade para contrair as obrigações a tanto necessárias e ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia até a presente data; **(iv)** a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos necessários para formalização do disposto nos itens (i) e (ii) acima, inclusive a contratação dos prestadores de serviços necessários para consecução do deliberado; e **(v)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores, para a realização da Emissão e a constituição das garantias reais deliberadas nos itens acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente Assembleia foi encerrada e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes: Presidente: André Luis Ackermann; e Secretário(a): José Luiz Mendes Ramos Júnior; Acionistas presentes: Gafisa S.A. *Declara-se para os devidos fins, de que há uma cópia fiel e autêntica arquivada e assinada pelos presentes no livro próprio.* São Paulo, 22/03/2021. **Mesa:** André Luis Ackermann – Presidente; José Luiz Mendes Ramos Júnior – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 202.465/21-4 em 11/05/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Pérola Distribuição e Logística S/A

CNPJ/MF nº 06.204.131/0001-77 – NIRE 35.300.516.265

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de maio de 2021

Data, Hora e Local: 19/05/2021, às 9h00, na sede social da Companhia localizada na Via Anhanguera, KM 24+200, Módulo 51, Bloco V, Jardim Jaraguá, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Mauricio Miguel Elias – Presidente; e João Batista Victor – Secretário. **Publicações e Anúncios:** As demonstrações financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2020 foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Data Mercantil, em edições de 14/05/2021. **Ordem do Dia:** Em Assembleia Ordinária: Deliberar sobre: (1) aprovação das contas dos administradores, das demonstrações financeiras e do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020; (2) destinação do resultado do exercício encerrado em 31/12/2020; (3) proposta para distribuição de lucros. **Deliberações:** Foram aprovadas, conforme a seguir: Em Assembléia Ordinária: 1) Por unanimidade dos acionistas presentes, com a abstenção dos legalmente impedidos a votar, aprovar as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020; 2) Por unanimidade dos acionistas presentes, com a abstenção dos legalmente impedidos a votar, aprovar destinação do lucro líquido da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31/12/2020 de R$ 18.866.393,11, a saber: (a) R$ 18.866.393,11 para reserva de incentivos fiscais, valor decorrente da subvenção governamental para investimento proveniente de benefícios fiscais Estaduais; 3) Por unanimidade dos acionistas, com a abstenção dos legalmente impedidos a votar, aprovar a distribuição de lucros no valor de R$ 5.000.000,00 sendo esse valor retirado da conta reservas de lucros. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. **Mesa:** Mauricio Miguel Elias – Presidente; e João Batista Victor – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 330.381/21-0 em 07/07/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

REC Ribeirão Preto S.A.

CNPJ/ME nº 12.403.928/0001-04 – NIRE 35.300.382.820

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de maio de 2021

1. Data, Hora e Local: Em 11/05/2021, às 09:00 horas, na sede da **REC Ribeirão Preto S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, conjunto 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi. **2. Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404 de 15/12/1976 ("Lei 6.404/76"), face à presença de acionistas representando 100% do capital social da Companhia. **3. Mesa: (i) Presidente:** Dani Ajbeszyc; e **(ii) Secretário:** Rômulo Otoni Andrade. **4. Deliberações:** Os presentes aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, as deliberações abaixo: (i) as demonstrações financeiras da Companhia e as contas da administração relativas ao exercício social findo em 31/12/2020, publicadas nos jornais Data Mercantil e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com a dispensa da observação do prazo estipulado no Artigo 133, caput, da Lei 6.404/76. (ii) o lucro líquido apurado no exercício social findo em 31/12/2020, no valor de R$ 7.577.870,88 será destinado da seguinte forma: a. R$ 378.893,54 serão destinados à reserva legal da Companhia; b. R$ 5.399.233,00 serão destinados à reserva de lucro da Companhia; c. R$ 1.799.744,33 serão destinados ao pagamento de dividendos a serem distribuídos entre os acionistas conforme a proporção de cada um deles no capital social da Companhia até 31/12/2021; **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei 6.404/76, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Assinaturas: **Mesa: Dani Ajbeszyc** – Presidente**; Rômulo Otoni Andrade** – Secretário. **Acionistas: GLP Investimentos II Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia. Dani Ajbeszyc** e **Rômulo Otoni Andrade; Sul Real I Participações Ltda. Dani Ajbeszyc Rômulo** e **Otoni Andrade**. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 268.442/21-6 em 09/06/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Wealth High Governance Holding de Participações S.A.

CNPJ/MF nº 35.714.239/0001-08

Demonstrações Financeiras referente ao exercício social no período de 08 de setembro à 31 de dezembro de 2020 *(Valores expressos em milhares de Reais)*

Balanço Patrimonial

Ativo	Nota	2020
Circulante		**129.131**
Caixa e equivalentes de caixa	4	2.980
Títulos e valores mobiliários mensurados ao valor justo	5	125.779
Outros ativos	6	372
Não circulante		**392**
Imobilizado	7	344
Intangível	8	48
Total do ativo		**129.524**
Passivo	**Nota**	**2020**
Circulante		**5.501**
Obrigações trabalhistas	9	5.463
Obrigações tributárias		38
Acervo Líquido	10	**124.023**
Capital social		150.003
Prejuízos acumulados		(25.948)
		124.054
Acionistas não controladores		(31)
Total do passivo e acervo líquido		**129.524**

Demonstração de Resultado

	Nota	2020
Despesas com pessoal	11	(20.319)
Despesas administrativas	12	(6.245)
Despesas com depreciação	7	(9)
Despesas tributárias		(1)
Resultado antes do resultado financeiro líquido		**(26.574)**
Receitas financeiras	13	625
Despesas financeiras	13	(31)
Resultado financeiro líquido		**594**
Resultado antes dos impostos		**(25.980)**
Prejuízo do período		**(25.980)**
Prejuízo atribuídos aos: Acionistas controladores		(25.948)
Acionistas não controladores		(31)

Demonstração de Resultado Abrangente

	2020
Resultado antes do resultado financeiro líquido	(25.980)
Resultado abrangente do período	**(25.980)**
Resultado abrangente do período atribuídos aos:	
Acionistas controladores	(25.948)
Acionistas não controladores	(31)

Demonstrações do Acervo Líquido

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total	Acervo líquido dos não controladores	Total acervo líquido
Capital social integralizado	1	–	1	–	1
Aumento de capital	150.002	–	150.002	–	150.002
Prejuízo do exercício		– (25.948)	(25.948)	(31)	(25.980)
Saldos do acervo líquido em 31/12/2020	**150.003**	**(25.948)**	**124.054**	**(31)**	**124.023**

Demonstração do Fluxo de Caixa – Método Indireto

	2020
Prejuízo do período	**(25.980)**
Ajustes para conciliação do prejuízo do período	
Despesa de depreciação	9
Prejuízo do período ajustado	**(25.971)**
Variações nos ativos e passivos	
(Aumento) em títulos e valores mobiliários mensurados ao valor justo	(125.779)
(Aumento) em outros ativos	(372)
Aumento em obrigações trabalhistas	5.463
Aumento em obrigações tributárias	38
Caixa e equivalentes de caixa (aplicado nas) atividades operacionais	**(146.621)**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	
Aquisição de imobilizado e intangível	(401)
Caixa e equivalentes de caixa (aplicado nas) atividades de investimentos	**(401)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Recursos proveniente aporte de capital de acionistas	150.003
Caixa e equivalentes de caixa gerado das atividades de financiamento	**150.003**
Variação do caixa e equivalentes de caixa	**2.980**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	–
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	2.980

Notas explicativas às demonstrações financeiras

1. Contexto operacional – O Grupo WHG foi constituído em 2020 e é formado pelas seguintes Empresas sob controle comum: Wealth High Governance Holding de Participações S.A. e suas controladas, Wealth High Governance Advisory Ltda. e Wealth High Governance Asset Management Ltda, bem como a empresa Wealth High Governance Capital Ltda.. O endereço do escritório está localizado na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 7º andar, conjunto 72, Jardim Paulistano. As atividades das empresas do Grupo estão resumidas como segue: **(i) Wealth High Governance Holding de Participações S.A. ("WHG Holding"):** A Wealth High Governance Holding de Participações S.A. ("WHG Holding"),é uma sociedade anônima de capital fechado. A WHG Holding tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia, acionista, no país ou no exterior. A WHG Holding detém 98% da WHG Asset e 100% da VLP Advisory. **(ii) Wealth High Governance Advisory Ltda. ("WHG Advisory"):** Em 19/10/2020, a WHG Advisory foi constituída, com os seguintes objetos sociais: (i) a prestação de serviços de intermediação e agenciamento de serviços de fusões e aquisições; (ii) prestar serviços de intermediação, estruturação e de assessoria ou assistência técnica em operações e atividades nos mercados financeiros e de capitais; e (iii) a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior. Em 2020 a WHG Advisory está em período Pré operacional. **(iii) Wealth High Governance Asset Management Ltda. ("WHG Asset"):** A WHG Asset tem por objeto social a prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários e ativos financeiros de terceiros no Brasil ou no exterior, inclusive por meio de fundos, clubes, veículos de investimentos, carteiras administradas e outros assemelhados. A aquisição representa 98% da participação societária. Em 2020 a WHG Asset está em período Pré operacional. **(iv) Wealth High Governance Capital Ltda. ("WHG Capital")** A WHG Capital tem por objeto social a prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários e ativos financeiros de terceiros no Brasil ou no exterior, inclusive por meio de fundos, clubes, veículos de investimentos, carteiras administradas e outros assemelhados. A WHG Capital no exercício findo em 31/12/2020 está sendo considerada como entidade combinada. Em 2020 a WHG Capital está em período Pré operacional. **Demonstrações financeiras combinadas:** As demonstrações financeiras combinadas incluem empresas sob controle comum listadas acima. A combinação das demonstrações financeiras é realizada a partir da data em que o controle é transferido para o Grupo, e continuam a ser combinada até a data em que esse controle deixar de existir. Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Combinado são eliminados. Entre os principais procedimentos e ajustes de combinação estão as seguintes eliminações: (i) saldos das contas de ativos e passivos, bem como dos valores de receitas e despesas entre as empresas do Grupo, segundo a natureza contábil, de forma que as demonstrações financeiras combinadas representem saldos de contas a receber e a pagar efetivamente com terceiros; (ii) investimento correspondente às participações no acervo líquido e no resultado do exercício das empresas do Grupo. **2. Base para preparação das demonstrativos financeiros** – Este é o primeiro conjunto de demonstrações financeiras anuais do Grupo WHG e os demonstrativos financeiros combinados foram elaborados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e nos Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs), em especial o CPC 44 – Demonstrações contábeis Combinadas, com o objetivo de apresentar informações financeiras de entidades que possuem controle comum, independentemente da disposição de sua estrutura societária na forma de uma única pessoa jurídica e foram preparados com o objetivo de suporte aos acionistas. A autorização para a conclusão destes demonstrativos financeiros combinados foi dado pela administração em 11/06/2021, considerando os eventos subsequentes ocorridos até esta data, que tiveram efeito sobre os demonstrativos financeiros combinados. Estes demonstrativos financeiros combinados não devem ser tomadas por base para fins de cálculo dos dividendos, de impostos ou para quaisquer outros fins societários. Os demonstrativos financeiros de 31/12/2020 têm a seguinte composição:

	WHG Holding	WHG Advisory	WHG Asset	WHG Capital	Eliminações (*)	Combinado
Total do ativo	144.743	1	47	1	(15.266)	129.526
Total do passivo	31	–	1.620	19.118	(15.266)	5.503
Total acervo líquido	150.002	1	1	1	(2)	150.003
Prejuízo acumulado	(5.288)	–	(1.574)	(19.118)	–	(25.980)

(*) As eliminações realizadas de ativo e passivo estão relacionadas a despesas paga pela WHG Holding em nome das investidas. Substancialmente os valores estão relacionados a Despesa com Pessoal (nota explicativa 11) e Despesas Gerais e Administrativas (nota explicativa 12). **2.1. Base de mensuração:** As demonstrações financeiras combinadas foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros não-derivativos designado pelo valor justo por meio do resultado que são mensurados pelo valor justo a cada data de reporte e reconhecidos nos balanços patrimoniais. **2.2. Moeda funcional e de apresentação:** Esses demonstrativos financeiros combinados são apresentados em Real, que é a moeda funcional do Grupo WHG. Todas as informações financeiras apresentadas em milhares de Real foram arredondadas para o valor mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. Os demonstrativos financeiros foram elaborados no curso normal dos negócios. A Administração efetuou uma avaliação da capacidade do Grupo WHG em dar continuidade às suas atividades e não identificou dúvidas da capacidade operacional. **2.3. Uso de estimativas e julgamentos:** Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos que afetam a aplicação das políticas contábeis do Grupo e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. **a. Julgamentos:** As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • Nota explicativa 7: Imobilizado. **b. Incertezas sobre premissas e estimativas:** Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão. A Administração entende que não há incertezas que comprometam a continuidade das operações e dos negócios do Grupo. **3. Resumo das principais práticas contábeis – 3.1. Caixa e equivalentes de Caixa:** Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras resgatáveis a qualquer prazo e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado e sem penalidades. As aplicações financeiras são registradas ao valor de custo de aquisição acrescido dos rendimentos proporcionalmente auferidos até as datas de encerramento dos períodos ajustado ao valor provável de realização, quando este for inferior. **3.2. Ativos circulantes e não circulantes:** Os ativos circulantes e não circulantes são registrados pelos seus valores de aquisição e, quando aplicável, são reduzidos, mediante provisão, aos seus valores prováveis de realização. **3.3. Instrumentos financeiros:** Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando o Grupo se tornar parte das disposições contratuais do instrumento, com exceção de contas a receber que são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado, ao VJORA – instrumento de dívida, ao VJORA – instrumento patrimonial; ou ao VJR. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que o Grupo mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras foram classificados na categoria a valor justo pelo resultado. Outros créditos foram classificados na categoria de custo amortizado. Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado. **3.4. Mensuração do valor justo:** Para aumentar a consistência e a comparabilidade nas mensurações do valor justo e nas divulgações correspondentes, o Grupo classifica em três níveis as informações (inputs) aplicadas nas técnicas de avaliação utilizadas na mensuração do valor justo. A hierarquia de valor justo dá a mais alta prioridade a preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos e a mais baixa prioridade a dados não observáveis, como apresentado a seguir: • **Informações de Nível 1:** são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração. • **Informações de Nível 2:** são informações que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1. • **Informações (inputs) de Nível 3:** são dados não observáveis para o ativo ou passivo. As aplicações financeiras e títulos e valores mobiliários classificadas como valor justo por meio do resultado são classificadas na categoria nível 1. Para os níveis 2 e 3, o Grupo não possuía nenhuma operação a ser classificada em 31/12/2020. **3.5. IRPJ e CSLL:** Em 31/12/2020, as empresas WHG Holding e WHG Asset utilizaram o lucro real para apuração dos impostos sobre o lucro, enquanto as demais Empresas WHG Capital e WHG Advisory seguem no regime de lucro presumido. A base para apuração do pelo lucro real é feita pelo contábil ajustado pelas adições e exclusões temporárias e permanentes, gerando a base fiscal. Sobre esta, aplicam-se as alíquotas de 15% para IRPJ, com adicional de 10% sobre o excedente à R$ 240 ao ano e 9% para a CSLL. No lucro presumido, a base para tributação é de 32% sobre a receita operacional bruta dos serviços prestados. A provisão para o IRPJ é constituída à alíquota de 15% sobre a base de cálculo citada e acrescida do adicional de 10% sobre a mesma base que superar R$ 60.000 ao trimestre ou R$ 20.000 por mês. A provisão para contribuição social sobre o lucro presumido é calculada considerando a alíquota de 9% sobre a base de cálculo citada. As alíquotas de PIS e COFINS sob o regime não cumulativo são de 1,65% e 7,60%, respectivamente, aplicadas sobre as receitas oriundas do faturamento. As receitas financeiras, aplicando as alíquotas de 0,65% e 3,00% respectivamente. No regime cumulativo, as alíquotas de PIS e COFINS são de 0,65% e 3,00%, respectivamente, aplicadas sobre as receitas de taxa de gestão, oriundas da gestão dos fundos. As alíquotas de ISS incidem sobre as receitas de gestão de carteira de fundos, bem como pres-

tação de serviços de consultoria, cujo representa o objeto social das controladas. Portanto, as alíquotas aplicadas sobre tais receitas, são de 2% para o serviço de gestão de carteira de fundos e 5% para os serviços de consultoria, de acordo com legislação do município de São Paulo, sede local do Grupo. Os valores devidos a título de PIS, COFINS e ISS são contabilizados como despesas de impostos sobre faturamento, conforme evidenciado em Nota Explicativa nº 13. **3.6. Imobilizado:** Os bens do imobilizado são registrados a custo e depreciados pelo método linear, considerando-se a estimativa da vida útil-econômica dos respectivos componentes. Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e reconhecidos no resultado. Registrados ao custo de aquisição, deduzidos de depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, a taxas que levam em consideração o tempo de vida útil estimada, conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 7. **3.7. Intangível:** A marca registrada está demonstrada inicialmente, pelo custo histórico. A marca foi reconhecida pelo valor justo na data de aquisição, conforme negociado entre as partes. Esses ativos não são amortizados, conforme demonstrado na nota explicativa nº 8. **3.8. Redução ao valor recuperável (*Impairment*):** Os valores contábeis dos ativos do Grupo são revisados a cada data de balanço para determinar se há sinal de perda em relação ao valor de recuperação (*impairment*). Caso exista a referida indicação, estima-se o valor a recuperar do ativo. Reconhece-se a perda no valor de recuperação (*impairment*), caso o valor contábil do ativo seja superior ao seu valor recuperável. O julgamento da Administração é de que não houve evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram perda de valor recuperável nesse período, portanto, não houve indício de *impairment*. **4. Caixa e Equivalentes de Caixa** – Em 31/12/2020, o Grupo tinha o saldo de caixa e equivalentes de caixa assim composto:

	2020
Caixa em geral	4
Conta corrente	1
Aplicação financeira automática (i)	2.975
Total	**2.980**

(i) As aplicações financeiras estão representadas substancialmente por aplicações em fundos de renda fixa com lastro em DI – Depósito Interfinanceiro, com liquidez imediata e sem vencimento. **5. Títulos e valores mobiliários** – Em 31/12/2020 o Grupo tinha o saldo de títulos e valores mobiliários assim composto:

	2020
Trend Pós-Fixado FIRF Simples (i)	125.779
	125.779

(i) O Fundo Trend Pós-Fixado Fundo de Investimento em Renda Fixa Simples, cujo seu benchmark é o CDI – Certificado de Depósito Interfinanceiro, sem vencimento. **6. Outros ativos** – Em 31/12/2020 o Grupo detinha o saldo de outros ativos no montante de R$372, sendo composto por adiantamento a fornecedores no valor de R$ 309 e impostos a recuperar no valor de R$ 63. **7. Imobilizado** – A movimentação do imobilizado para o período findo em 31/12/2020, está demonstrada da seguinte forma:

		Custo		Depreciação acumulada		Líquido
	% (*)	Adições	2020	Adições	2020	2020
Benfeitorias imóveis de terceiros (i)	20,00	110	110	(4)	(4)	106
Moveis e utensílios	10,00	11	11	(0)	(0)	11
Computador e periféricos	20,00	231	231	(4)	(4)	227
Total		**353**	**353**	**(9)**	**(9)**	**344**

(*) Refere-se a taxa anual de depreciação. (i) As benfeitorias em imóvel de terceiro são amortizadas pelo prazo de vigência do contrato de aluguel de 5 anos, a uma taxa anual de 20%. **8. Intangível** – Em 31/12/2020, o saldo de intangível do Grupo era assim composto:

	2020
Marca – registro do domínio WHG	48
Total	**48**

9. Obrigações trabalhistas – Em 31/12/2020, o Grupo detinha o saldo de obrigações trabalhistas assim composto:

	2020
IRRF a recolher	5.363
INSS a recolher	98
FGTS a recolher	2
Total	**5.463**

10. Acervo Líquido – a. Capital Social: O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional da WHG Holding é de R$ 150.00 representado por 49.622.262 ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Acionistas	Quantidade de ações 2020	Participação % 2020
WHG Partners Ltda.	24.860.754	50,1%
XP Investimentos S.A.	24.761.508	49,9%
Total	**49.622.262**	**100%**

Em 08/09/2020, foi aprovado dentre outras matérias: (i) o primeiro aumento de capital social da WHG Holding, no valor de R$ 150.000, mediante a integralização de 9.970.239 ações ordinárias da WHG Holding, todas nominativas e sem valor nominal; (ii) emissão do bônus de subscrição nº 1, a WHG Holding com R$ 150.001, dividido em 27.140.727 ações ordinárias e sem valor nominal, sendo permitido ao Conselho de Administração, nos termos do artigo 6º do Estatuto Social da WHG Holding, emitir 22.481.523 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O preço de emissão das ações ordinárias emitidas em decorrência do exercício do direito contido no Bônus de Subscrição será equivalente a R$ 0,01 por lote de 100 ações. O direito de subscrição de novas ações contido neste Bônus de Subscrição que deverá ser exercido pelo titular Marco Aurélio Abraão, até 30/01/2021. Em 30/10/2020 foi aprovado o segundo aumento de capital social no valor de R$ 1, em função do exercício do Bônus de Subscrição nº 1, mediante a emissão, dentro do limite do capital autorizado, de 10.752.033 ações ordinárias da WHG Holding, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de R$ 0,01 por lote de 100 ações, conforme critério estabelecido no Boletim de Subscrição nº 1. Conforme contrato social celebrado em 19/10/2020, o capital social da WHG Advisory é de R$ 1. A WHG Holding detém 1.000 quotas pelo valor unitário de R$ 1,00, representando 100% de participação societária na VLP Advisory. Em 01/12/2020, conforme 2ª alteração contratual, a WHG Holding adquiriu 981 quotas da WHG Asset através da cessão e transferência de quotas, pelo valor unitário de R$ 1,00. A aquisição representa 98% da participação societária da WHG Asset. A aquisição da WHG Capital pela WHG Holding foi concluída em 12/02/2021 e representa 98% da participação societária do exercício a findar-se 31/12/2021. **11. Despesas com pessoal** – Em 31/12/2020, o Grupo detinha o saldo de despesas com pessoal conforme abaixo:

	2020
Total	**(20.319)**

12. Despesas administrativas – No período findo em 31/12/2020, o Grupo detinha o saldo com despesas administrativas assim composto:

	2020
Assessoria financeira (i)	(5.534)
Assessoria jurídica	(232)
Propaganda e publicidade	(196)
Doações	(100)
Serviços de informática/Infraestrutura	(82)
Condomínio	(56)
Despesas com brindes	(21)
Outras despesas	(18)
Assessoria contábil	(6)
Total	**(6.245)**

(i) O saldo da conta de Serviço Prestados Jurídicos está representado substancialmente por despesas relacionada ao processo de *Mergers & Acquisitions (*M&A). **13. Resultado financeiro** – O saldo de resultado financeiro do Grupo está representado em 31/12/2020 da seguinte forma:

	2020
Receitas de aplicações financeiras	**625**
(-) Despesas financeiras	
COFINS sobre receitas financeiras	(25)
PIS sobre receitas financeiras	(4)
Variações cambiais passivas	(2)
Total Despesas financeiras	**(31)**
Resultado financeiro total	**594**

14. Contingências – O Grupo não faz parte de qualquer processo do qual é necessária a menção nas demonstrações financeiras no período findo em 2020. **15. Instrumentos financeiros derivativos** – No período findo de 31/12/2020, o Grupo não operou com instrumentos financeiros derivativos. **16. Eventos Subsequentes** – Em 30/01/2021 foi aprovado (i) aumento de capital social no valor de R$ 1, em função do exercício do Bônus de Subscrição nº 2, mediante a emissão, dentro do limite do capital autorizado, de 11.729.490 ações ordinárias da WHG Holding, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de R$ 0,01 por lote de 100 ações, conforme critério estabelecido no Boletim de Subscrição nº 2; (ii) aprovar a alteração da denominação social de VPL Gestão Patrimonial e Participações S.A. para Wealth High Governance Holding de Participações S.A. Em 21/01/2021, foi aprovada a 4ª alteração contratual da VPL Asset Management Ltda. onde foi deliberado: (i) cessão de duas cotas, mediante o ingresso de dois novos sócios; e (ii) alteração da razão social da Sociedade, que passou a se chamar Wealth High Governance Asset Management Ltda. Em 12/02/2021, foi aprovada a 7ª alteração contratual da Wealth High Governance Capital Ltda. onde foi deliberado o investimento da Wealth High Governance Holding de Participações S.A., mediante aquisição de 974 cotas ao valor de R$ 1, totalizando R$ 1. Em 08/04/2021, foi aprovada a 1ª alteração contratual da VPL Advisory Ltda. onde foi deliberado a alteração da razão social, passando para Wealth High Governance Advisory Ltda.

Eric Vestino Cardozo – CFO/COO
Leandro Flávio de Mello Vestino – Contador CRC 1SP 236.852-O/8

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: quarta-feira, 14 de julho de 2021 18:58:53

Publicidade Legal

Comexport Companhia de Comércio Exterior

CNPJ/MF nº 43.633.296/0001-90 – NIRE: 35.300.019.270

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2021

1. **Data, Hora e Local:** No dia 20/05/2021, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, no Município de São Paulo-SP, na Avenida das Nações Unidas, nº 10.989, 12º andar, cj. 122, Vila Olímpia. 2. **Presença:** Presentes acionistas representando 100% do capital social da Companhia. 3. **Convocação:** Dispensada, nos termos do disposto no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. 4. **Mesa:** Presidente, Sr. Alan Goldlust; Secretário, Sr. Sérgio Vladimirschi Jr. **5. Ordem do Dia:** (i) Deliberar acerca do aumento do capital social da Companhia; e (ii) Consolidar o Estatuto Social da Sociedade. 6. **Deliberações:** Por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1. Foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, em decorrência da incorporação dos lucros acumulados ao capital social atual, em R$ 170.000.000,00. Por força desta incorporação, o capital social da Companhia passará de R$ 430.000.000,00 **para** R$ 600.000.000,00, divididas em 161.941 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. 6.1.1. Em decorrência da deliberação acima o Capítulo II, Do Capital Social e das Ações, artigo 5º, passará a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 5º: O capital social é de R$ 600.000.000,00, dividido em 161.941 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal."* 6.2. Como consequência das deliberações tomadas nos itens acima, a Assembleia aprovou consolidar o Estatuto Social da Sociedade que passa a vigorar, na íntegra, com a seguinte redação: **"Estatuto Social da Comexport Companhia de Comércio Exterior. Capítulo I – Da Denominação, Sede, Foro, Objeto de Duração da Sociedade:** ***Artigo 1º:*** Sob a denominação de Comexport Companhia de Comércio Exterior reger-se-á esta sociedade pelos presentes Estatutos Sociais e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. ***Artigo 2º:*** A Sociedade terá sua sede social, foro e administração na Cidade de São Paulo-SP, na Avenida das Nações Unidas, 10.989, 12º andar, cj. 122, Vila Olímpia. ***§ 1º:*** Obedecidas as disposições legais, a Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria Executiva, instalar, alterar ou extinguir filiais, agências, sucursais e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou do exterior, procedendo aos destaques do capital social que se fizerem necessários, bem como nomear e credenciar agentes, representantes e correspondentes particulares. ***§ 2º:*** A Sociedade possui filiais nas seguintes localidades: (i) na Cidade de Paranaguá-PR, na Avenida Manoel Corrêa, nº 1.124, sobreloja, sala 04, Tuiuti, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.633.296/0005-14 e registro no NIRE 41.999.048.973; (ii) na Cidade de Itajaí-SC, na Avenida João Bauer, nº 498, sala 805, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.633.296/0008-67 e registro no NIRE 42.999.023.06; e (iii) na Cidade de Cariacica-ES, na Rodovia Governador Mário Covas, Km 282, nº 3.101, área 04, Padre Mathias, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.633.296/0009-48 e registro no NIRE 32900334238. ***Artigo 3º:*** A Sociedade terá por objetivo social a realização, por conta própria ou de terceiros, das seguintes atividades: **(a)** atividades de comércio de importação e exportação de qualquer tipo de mercadoria ou produto (CNAE 46.93-1-00); inclusive de comércio atacadista de bebidas com atividades de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE 46.35-4-03); comércio atacadista de alimentos para animais (CNAE 46.23-1-09); comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (CNAE 46.42-7-01); comércio atacadista de calçados (CNAE 46.43-5-01); comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46.46-0-01); comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE 46.83-4-00); comércio atacadista de embalagens (CNAE 46.86-9-02); comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 46.47-8-02); comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 46.62-1-00); comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; (CNAE 45.11-1-03); Comércio por atacado de caminhões novos e usados (CNAE 45.11-1-04); comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-01); comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas (CNAE 46.23-1-06); comércio atacadista de tecidos (CNAE 46.41-9-01); comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 46.44-3-01); comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46.46-0-02); comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 46.49-4-04); comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 46.49-4-99); comércio atacadista de materiais de construção em geral (CNAE 46.79-6-99); comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção (CNAE 46.85-1-00); comércio atacadista de fios e fibras beneficiados (CNAE 46.89-3-02); comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (CNAE 46.91-5-00); comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (CNAE 46.69-9-99); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (CNAE 46.65-6-00); comércio atacadista de papelaria (CNAE 46.47-8-01); comércio atacadista de computadores (CNAE 46.51-6-01); comércio atacadista de saneante domissanitário (CNAE 46.49-4-08); comércio atacadista de equipamentos médico-cirúrgicos diversos (CNAE 46.64-8-00); estamparia e texturização em fios ou tecidos (CNAE 13.40-5-01); alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive em peças do vestuário (CNAE 13.40-5-02); acabamentos em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive em peças do vestuário (CNAE 13.40-5-99); **(b)** representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (CNAE 46.19-2-00); **(c)** Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00); **(d)** Organização logística do transporte de carga (CNAE 52.50-8-04); Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 52.11-7-99); Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente (CNAE 46.35-4-99); Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (CNAE 46.93-1-00); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 46.62-1-00); Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (CNAE 46.69-9-99); *§ 1º:* A Sociedade poderá deter participação acionária em outras Sociedades, no Brasil ou exterior, seja como acionista, sócia, quotista ou qualquer outra maneira; *§ 2º:* O objeto social da Sociedade é dividido entre a matriz e as filiais da Sociedade da seguinte forma: (i) A matriz poderá desenvolver as atividades identificadas pelos CNAEs: 13.40-5-01; 13.40-5-02; 13.40-5-99 46.93-1-00; 46.35-4-03; 46.23-1-09; 46.42-7-01; 46.43-5-01; 46.46-0-01; 46.83-4-00; 46.86-9-02; 46.47-8-02; 46.62-1-00; 45.11-1-03; 45.11-1-04; 45.30-7-01; 46.23-1-06; 46.41-9-01; 46.44-3-01; 46.46-0-02; 46.49-4-04; 46.49-4-99; 46.79-6-99; 46.85-1-00; 46.89-3-02; 46.91-5-00; 46.69-9-99; 46.65-6-00; 46.47-8-01; 46.51-6-01; 46.49-4-08; 46.64-8-00; 46.19-2-00; 70.20-4-00; 46.35-4-99; (ii) As filiais de Paranaguá-PR, Itajaí-SC e Pernambuco/PE poderão desenvolver as atividades identificadas pelos CNAEs: 46.93-1-00; 46.35-4-03; 46.23-1-09; 46.42-7-01; 46.43-5-01; 46.46-0-01; 46.83-4-00; 46.86-9-02; 46.47-8-02; 46.62-1-00; 45.11-1-03; 45.11-1-04; 45.30-7-01; 46.23-1-06; 46.41-9-01; 46.44-3-01; 46.46-0-02; 46.49-4-04; 46.49-4-99; 46.79-6-99; 46.85-1-00; 46.89-3-02; 46.91-5-00; 46.69-9-99; 46.65-6-00; 46.47-8-01; 46.51-6-01; 46.49-4-08; 46.64-8-00; 46.19-2-00; 70.20-4-00; 46.35-4-99 (iii) A filial de Cariacica-ES poderá desenvolver as atividades identificadas pelos CNAEs: 52.50-8-04; 52.11-7-99; 46.35-4-99; 46.93-1-00; 46.62-1-00; 46.69-9-99. ***Artigo 4º:*** A Sociedade terá duração por prazo indeterminado. **Capítulo II – DO Capital Social e das Ações:** ***Artigo 5º:*** O capital social é de R$ 600.000.000,00, dividido em 161.941 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. ***Artigo 6º:*** As ações são indivisíveis em relação à Sociedade. ***Artigo 7º:*** As ações serão sempre nominativas e não poderão, em qualquer hipótese, ser transformadas em ao portador. ***Artigo 8º:*** A cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. ***Artigo 9º:*** As ações preferenciais não darão direito a voto e conferirão a seus titulares as seguintes prerrogativas e preferências: (a) prioridade na distribuição de dividendo mínimo de 6% ao ano sobre o seu valor patrimonial; (b) participação em igualdade de condições com as ordinárias, na distribuição de lucros que excederem ao mínimo de 6% acima estabelecido; (c) participação, em igualdade de condições com as ordinárias, na distribuição de ações bonificadas, proveniente de capitalização de reservas, lucros em suspenso, correção monetária e de quaisquer outras reservas; (d) no caso de liquidação da Sociedade, terão prioridade no reembolso do capital social até o seu respectivo valor patrimonial; e (e) ainda nesse caso, após o reembolso do capital social às ações ordinárias, até o seu valor patrimonial, dos valores remanescentes as preferenciais participarão em igualdade de condições com as ações ordinárias. **Capítulo III – Da Administração Social:** ***Artigo 10:*** A Sociedade será administrada por 2 Diretores em conjunto, sendo pelo menos um deles, necessariamente, o Diretor Executivo Presidente ou um Diretor Executivo Vice-Presidente. ***Artigo 11:*** A Diretoria Executiva será composta por, no mínimo, 2 e, no máximo, 7 membros, acionistas ou não, residentes no País, designados como Diretor Executivo Presidente, e dois Diretores Executivos Vice-Presidentes e os demais Diretores Executivos sem designação específica. A Diretoria de Divisões Comerciais será composta por, no mínimo, 2 e, no máximo, 7 membros, acionistas ou não, residentes no País. A Diretoria Administrativa e Financeira e a Diretoria Operacional serão compostas por 1 membro cada, acionistas ou não, residentes no País. ***Artigo 12:*** Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral para o mandato de 2 anos, podendo ao final do mandato serem reeleitos. ***Artigo 13:*** Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura da ata da assembleia que os elegeu e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. ***Artigo 14:*** Ocorrendo vaga, impedimento temporário ou ocasional de algum dos membros de qualquer Diretoria, caberá a Assembleia Geral escolher o respectivo Diretor Substituto para preencher o cargo vago e exercer suas funções pelo prazo remanescente do mandato do membro substituído. ***Artigo 15:*** Somente os membros da Diretoria Executiva têm amplos poderes de gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionem com o objeto da Sociedade, competindo-lhes inclusive: (a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; (b) convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias; (c) escolher e destituir os Auditores Independentes, se for o caso; (d) praticar os atos de sua competência conferida por lei ou pelo presente Estatuto; (e) aprovar o orçamento anual da Sociedade; (f) aprovar o rateio entre seus membros e os membros da Diretoria de Divisões Comerciais, Diretoria Administrativa e Financeiro e Diretoria Operacional da remuneração global fixada pela Assembleia Geral, bem como a participação delas nos lucros da Sociedade, quando for o caso; (g) declarar dividendos mensais, trimestrais, semestrais ou intermediários, na forma do art.204 da lei nº 6.404/76; e (h) cumprir e fazer cumprir as deliberações dos acionistas tomadas em Assembleia Geral. ***Artigo 16:*** Os membros da Diretoria de Divisões Comerciais, da Diretoria Administrativa e Financeiro e da Diretoria Operacional têm poderes para administrar os negócios comerciais relacionados ao objeto da Sociedade, praticando seus atos e assinando os contratos comerciais, cada um deles, necessariamente, em conjunto com o Diretor Executivo Presidente ou um Diretor Executivo Vice-Presidente. ***Artigo 17:*** As reuniões de Diretoria serão realizadas por convocação de qualquer um de seus respectivos membros com no mínimo 48 horas de antecedência. Tal convocação poderá ser feita por e-mail, fax ou carta, sendo dispensada a observância dessa formalidade quando a reunião contar com a presença da totalidade dos membros da respectiva Diretoria. As reuniões de Diretoria serão instaladas desde que contem com a presença de pelo menos 2 de seus respectivos Diretores, e serão presididas por um deles devidamente escolhido pelos demais membros, lavrando-se as deliberações das reuniões das Diretorias no respectivo Livro de Reunião daquela Diretoria da Sociedade. *§ Único:* Serão arquivados no Registro do Comércio e publicados pela imprensa, as atas das reuniões de Diretoria que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros. ***Artigo 18:*** A representação da Sociedade e a prática dos atos necessários ao seu regular funcionamento, ressalvadas as limitações impostas por lei e as constantes neste Estatuto, caberá aos Diretores; e dar-se-á (a) pela assinatura conjunta de dois Diretores, sendo pelo menos um deles, necessariamente, o Diretor Executivo Presidente ou um Diretor Executivo Vice-Presidente; ou (b) pelo Diretor Executivo Presidente ou um Diretor Executivo Vice-Presidente em conjunto com um procurador devidamente constituído na forma abaixo estabelecida; ou ainda (c) por um procurador isoladamente, desde que devidamente constituído pela Diretoria Executiva para a prática de atos especificados no instrumento de procuração; em todos os casos incluindo poderes para: (i) firmar contratos, assumir obrigações, movimentar contar em bancos, Caixas Econômicas, Banco do Brasil, ou sem outras instituições financeiras; emitir e endossar cheques, transigir, firmar compromissos, prestar fianças, sacar, emitir, endossar, avalizar ou aceitar duplicatas, notas promissórias, Letras de Câmbio e quaisquer outros, constituição de fianças ou avais em favor de terceiros; (ii) representar a Sociedade perante quaisquer repartições, autarquias ou Sociedade de economia mista, federais, estaduais e municipais, ou perante quaisquer estabelecimentos de crédito, bem assim firmar citações judiciais; e (iii) alienar, compromissar, empenhar, caucionar ou de qualquer forma onerar bens móveis da Sociedade. *§ 1º:* A Sociedade, desde que devidamente representada por dois Diretores, sendo pelo menos um deles, necessariamente, o Diretor Executivo Presidente ou um Diretor Executivo Vice-Presidente, poderá constituir procuradores para praticarem os atos que forem devidamente especificados nos instrumentos de mandato, nos limites de suas próprias atribuições e poderes; em se tratando de mandato *"ad judicia"*, a duração do mandato poderá ser por prazo indeterminado; nos demais casos, a duração será por prazo determinado. *§ 2º:* Somente a Diretoria Executiva poderá realizar, e sem necessidade de prévia aprovação da Assembleia Geral, operações de alienação e oneração de bens imóveis da Sociedade, independentemente se tais bens imóveis foram contabilizados como ativo permanente, ativo circulante ou ativo realizável a longo prazo. ***Artigo 19:*** A Assembleia Geral fixará o limite mensal de remuneração da Diretoria, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal, quando for o caso. *§ 1º:* Os limites da remuneração mensal fixado para a Diretoria e para o Conselho Consultivo, quando for o caso, poderão ser revistos, periodicamente, pela Assembleia Geral. *§ 2º:* Não obstante ao disposto no caput deste artigo, os membros das Diretorias poderão, a exclusivo critério da Assembleia Geral, receber participação nos lucros da Sociedade, nos termos do art. 152 da lei nº 6.404/76. **Capítulo IV – Assembleia Geral – Artigo 20:** A Assembleia Geral compor-se-á dos Acionistas que, regularmente convocados, tenham assinado o "Livro de Presença", na forma do artigo 127, da lei nº 6.404/76. *§ Único:* A participação dos acionistas nas Assembleias Gerais dependerá do regular registro das ações ordinárias nos competentes livros em nome dos respectivos titulares, sendo que a cada ação ordinária nominativa corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. ***Artigo 21:*** A Assembleia Geral será convocada na forma estabelecida em Lei, e será presidida pelo Diretor Executivo Presidente ou, na sua falta, por um dos Diretores Executivos Vice-Presidentes, ou ainda, na ausência destes, por qualquer acionista escolhido pelos presentes. O Presidente da mesa designará qualquer pessoa dentre os presentes para secretariar os trabalhos. ***Artigo 22:*** As decisões da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. **Capítulo V – Do Conselho Fiscal:** ***Artigo 23:*** O Conselho Fiscal da Sociedade não funcionará em caráter permanente, mas apenas nos exercícios sociais em que for instalado pela Assembleia Geral, a pedido de Acionistas, observado o disposto no artigo 161 e respectivos parágrafos da lei nº 6.404/76. ***Artigo 24:*** O Conselho Fiscal compor-se-á de três a cinco membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que tiver deliberado a instalação e funcionamento do órgão, cabendo à mesma Assembleia fixar as remunerações a que farão jus os membros em exercício. *§ Único:* Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus mandatos até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir à respectiva eleição, podendo ser reeleitos, competindo-lhes desempenhar as atribuições que lhes são cometidas por lei. **Capítulo VI – Do Conselho Consultivo:** ***Artigo 25:*** A Sociedade terá um Conselho Consultivo permanente, composto de, no mínimo, 02 e no máximo 05 membros, eleitos pela Diretoria Executiva, dentre acionistas ou não, residentes no País, com mandato de 02 anos, podendo ser reeleitos. *§ Único:* A Diretoria Executiva, quando eleger os membros do Conselho Consultivo designará, o seu Presidente e até 02 Vice-Presidentes. ***Artigo 26:*** Compete ao Conselho Consultivo pronunciar-se sobre assuntos de interesse da Sociedade, sempre que solicitado pela Diretoria Executiva; sendo tais pronunciamentos lavrados sob a forma de ata, em livro próprio. ***Artigo 27:*** Após aprovação da remuneração global deliberada pela Assembleia Geral, a remuneração do Conselho Consultivo será fixada pela Diretoria Executiva, que poderá deliberar pela remuneração apenas do Presidente do Conselho ou estendê-la a todos os seus membros. **Capítulo VII – Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras, Lucros, Reservas, Distribuição de Dividendos –** ***Artigo 28:*** O exercício social coincidirá com o ano civil. ***Artigo 29:*** Ao final de cada exercício social, a Diretoria Executiva fará elaborar, com base nas prescrições legais, o balanço patrimonial, a demonstração dos lucros e prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício, e a demonstração das origens e aplicações de recursos. *§ Único:* As demonstrações financeiras registrarão a destinação dos lucros, seguindo a proposta dos órgãos da administração no pressuposto dessa aprovação pela Assembleia Geral. ***Artigo 30:*** Dos resultados do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados, se existirem, e a provisão do Imposto de Renda. Do lucro líquido remanescente, após a dedução das parcelas acima referidas: a) 5% será destinado à constituição da Reserva Legal, observado as prescrições legais pertinentes; b) 25% serão destinados ao atendimento do dividendo mínimo obrigatório de que cogita o artigo 202 da Lei nº 6.404/76; e c) o saldo remanescente terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, mediante proposta dos órgãos da Administração da sociedade, sendo que, caso a destinação de tais resultados não forem aprovadas por acionistas representando, no mínimo, 85% do capital social, o valor deverá ser mantido em conta de reserva de lucros ou para futura capitalização para atender a novos investimentos da Sociedade. ***Artigo 31:*** A Sociedade poderá, por determinação da Diretoria Executiva, levantar balanços trimestrais, e efetuar a distribuição de dividendos à conta do lucro apurado em tais balanços, observadas sempre as estipulações contidas em lei, bem como efetuar o pagamento de gratificação dos Diretores, apurado na forma do artigo 29, "caput", os quais serão compensados com o valor apurado no encerramento do exercício. ***Artigo 32:*** Será de 60 dias o prazo máximo para o pagamento de dividendos aos acionistas, contado da data de publicação da Ata da Assembleia Geral que os tiver aprovado, observadas as determinações legais. **Capítulo VIII – Da Liquidação e Disposições Gerais –** ***Artigo 33:*** A Sociedade entrará em liquidação nos casos e pelos modos previstos em lei. ***Artigo 34:*** A Sociedade poderá transformar-se em outro tipo societário mediante a deliberação, nesse sentido, de acionistas que representem mais da metade do capital social com direito a voto." 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e foi lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: **Acionistas:** Alan Goldlust/Renata Pinto Grabert/Roberto Amadeu Milani/Vlad Participações Ltda./Luiz Fernando braga/Luciana Zeitel Vladimirschi/Rodrigo Pimentel Teixeira/Silvana Ortiz Machado/Rodrigo Cordeiro Guerra Sá/Juliano simonetti lefevre. São Paulo, 20/05/2021. **Alan Goldlust –** Presidente; **Sérgio Vladimirschi Jr. –** Secretário**. Advogada: Mirela Righetti –** OAB/SP 184.175. JUCESP – Registrado sob o nº 330.622/21-3 em 07/07/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Terras Dourados Empreendimentos Imobiliários SPE S.A.

CNPJ/MF nº 17.233.012/0001-69

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 *(Valores expressos em Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

Balanço Patrimonial	2020	2019
Ativo/Circulante	**14.970.264,87**	**14.716.294,98**
Caixa e Equivalentes de Caixa	199.289,00	149.767,44
Contas a Receber de Clientes	2.479.156,81	2.610.701,99
Estoques	11.883.490,46	11.883.490,46
Outros Créditos	408.328,60	72.335,09
Não Circulante	**1.766.390,19**	**1.766.390,19**
Realizável a Longo Prazo	**1.766.390,19**	**1.766.390,19**
Contas a Receber de Clientes	1.766.390,19	1.766.390,19
Total do Ativo	**16.736.655,06**	**16.482.685,17**
Passivo/Circulante	**328.285,96**	**408.344,95**
Obrigações Tributárias	328.285,96	408.344,95
Total do Passivo Circulante	**1.132.014,15**	**421.553,83**
Partes Relacionadas	1.027.267,21	316.806,89
Obrigações Tributárias	104.746,94	104.746,94
Patrimônio Líquido	**15.276.354,95**	**15.652.786,39**
Capital Social	201.000,00	201.000,00
Reserva de Lucros	75.354,95	451.786,39
Reserva de Capital	15.000.000,00	15.000.000,00
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**16.736.655,06**	**16.482.685,17**

Mutações do Patrimônio Liquido	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva Legal	Lucros e Prejuízos Acumulados	Patrimônio Liquido
Em 31 de dezembro de 2018	**201.000,00**	**15.000.000,00**	**40.200,00**	**249.435,74**	**15.490.635,74**
Lucros Distribuídos	–	–	–	(215.000,15)	(215.000,15)
Prejuízo do Exercício	–	–	–	377.150,80	377.150,80
Em 31 de dezembro de 2019	**201.000,00**	**15.000.000,00**	**40.200,00**	**411.586,39**	**15.652.786,39**
Lucros Distribuídos	–	–	–	(784.000,40)	(784.000,40)
Prejuízo do Exercício	–	–	–	407.568,96	407.568,96
Em 31 de dezembro de 2020	**201.000,00**	**15.000.000,00**	**40.200,00**	**35.154,95**	**15.276.354,95**

Demonstração do Resultado	2020	2019
Receita Operacional Líquida	**1.290.000**	**1.569.671**
(-) Custos dos Produtos Vendidos	–	(465.273)
Resultado Bruto	**1.290.000**	**1.104.398**
Despesas Operacionais		
Gerais e Administrativas	(882.603)	(667.783)
Outras Receitas e Despesas	–	–
Total das Despesas Operacionais	**(882.603)**	**(667.783)**
Resultado antes das Despesas/Receitas Financeiras	**407.397**	**436.615**
Resultado Financeiro	172	2.144
Prejuízo antes do IRPJ e Contribuição Social	**407.569**	**438.759**
Provisão para o IRPJ e CSLL	–	(61.609)
Prejuízo Líquido do Exercício	**407.569**	**377.150**
(Prejuízo) Ganho Líquido Básico por Ação	**0,014**	**0,013**

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto	2020	2019
Das Atividades Operacionais		
(Prejuízo) Líquido do Exercício	407.568,96	377.150,80
Lucro (Prejuízo) Líquido Exercício Ajustado	**407.568,96**	**377.150,80**
Contas a Receber de Clientes	131.545,18	(1.135.472,15)
Estoques	–	465.272,69
Outros Créditos (Curto Prazo)	(335.993,51)	15.410,23
Contas a Receber de Clientes (Longo Prazo)	–	184.345,47
Obrigações Tributárias	(80.058,99)	75.756,22
Outras Obrigações	–	(13.584,13)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	**(283.787,96)**	**(31.120,87)**
Das Atividades de Financiamentos		
Outras Obrigações (longo prazo)	710.460,32	205.839,43
Lucros Distribuídos	(784.000,40)	(215.000,15)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamentos	**(73.540,08)**	**(9.160,72)**
Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes de Caixa	**49,521,56**	**(40.281,59)**
Caixa e Equivalentes de Caixa:		
No Início do Exercício	**149.767,44**	**190.049,03**
No Final do Exercício	**199.289,00**	**149.767,44**

Notas Explicativas

1. Contexto Operacional – A empresa **Terras Dourados Empreendimentos Imobiliários SPE S A** é uma Sociedade Anônima Fechada constituída em 09/11/2012 com objeto social especifico de planejamento, promoção e implantação de empreendimento imobiliário, seja na modalidade de loteamento ou de condomínio, sob o regime de Incorporação Imobiliária em áreas de sua propriedade e/ou de terceiros, localizadas no Município de Dourados-MS. O prazo de duração da Companhia é determinado, até a consecução do seu objeto social, assim considerado como o registro do loteamento ou incorporação imobiliária dos Imóveis, conforme o caso, e implantação do empreendimento, alienação da totalidade dos seus lotes ou unidades autônomas, conforme o caso, e o recebimento integral dos valores da venda dos lotes do empreendimento. **2. Apresentação das Demonstrações Contábeis** – As demonstrações contábeis do exercício findo em 31/12/2020, foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas nas Leis 6.404/76, 11.638/07 e 11.941/09 com base nas disposições da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Não houve transações no patrimônio líquido, em todos os aspectos relevantes, que ocasionassem ajustes que pudessem compor a demonstração de resultados abrangentes.

Glauce dos Madrigais Arnone – Administrador

Denis Cristiano Kim – Contador CRC 1SP 226.726/O-9

GPS Participações e Empreendimentos S.A.

CNPJ/ME nº 09.229.201/0001-30 – NIRE 35.300.350.120

Ata de Reunião do Conselho de Administração de 01 de julho de 2021

Data, Hora e Local: No dia 01/07/2021, às **16h00**, na sede social da Companhia, na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.215, 2º andar, Jaguaré, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa**: Presidente: Sr. José Caetano Paula de Lacerda; e Secretário: Sr. Cláudio Petruz. **Ordem do Dia**: **PD.CA GPS-013-2021**: Apreciar e deliberar sobre (i) a aquisição pela subsidiária da Companhia, a Top Service Serviços e Sistemas S.A. ("**Top Service**"), da totalidade das ações de emissão da sociedade Vivante S.A. CNPJ/ME nº 02.386.450/0001-90, que tem como investidas as sociedades Vivante Serviços de Facilities Ltda., CNPJ/ME nº 02.608.118/0001-22; Vivante Serviços de Instalação e Manutenção S.A., CNPJ/ME nº 31.534.408/0001-77; Vivante Norte S.A., CNPJ/ME nº 04.647.470/0001-00; e Serviços de Cogeração Carioca Ltda., CNPJ/ME 04.165.227/0001-48, com garantia da GPS ("Operação"), bem como (ii) a autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as medidas que se façam necessárias à formalização da referida aquisição, caso aprovada, nos termos do item (i) acima. **Deliberações**: Após análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) nos termos do inciso (xxiv) combinado com o inciso (xvii), ambos do artigo 21 do Estatuto Social da GPS, a aquisição, pela Top Service, das ações de emissão da Vivante S/A, a ser formalizada mediante a assinatura de Contrato de Compra e Venda, no âmbito do qual a Companhia figurará como interveniente garantidora, observado que a conclusão da referida aquisição está sujeita à aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica e (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas que se façam necessárias para a formalização da aquisição ora aprovada, incluindo, sem limitação, a celebração do Contrato de Compra e Venda. **Lavratura**: Foi autorizada, por unanimidade de votos dos presentes, a lavratura da presente ata na forma de sumário. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente solicitou a todos os Conselheiros que participaram remotamente que encaminhassem suas manifestações de votos, suspendendo os trabalhos pelo tempo necessário a tal, conforme autoriza o § 3º do artigo 12 do Regimento Interno do Conselho de Administração. Após, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata para aprovação e assinatura de todos os Conselheiros presentes. São Paulo, 01/07/2021. **Assinaturas**: *Mesa*: José Caetano Paula de Lacerda – Presidente; Cláudio Petruz – Secretário. *Membros do Conselho de Administração*: José Caetano Paula de Lacerda, Carlos Nascimento Pedreira, Marcos Luiz Abreu de Lima, Piero Paolo Picchioni Minardi, Luiz Chrysostomo de Oliveira Filho, Otavio Yazbek e Bruno Chamas Alves. Assinaturas: Mesa: José Caetano Paula de Lacerda Presidente; Cláudio Petruz – Secretário.

REC 844 Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/ME nº 06.349.242/0001-71 – NIRE 35.300.320.026

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 03 de maio de 2021

1. Data, Hora e Local: Em 03/05/2021, às 09:00 horas, na sede da **REC 844 Empreendimentos e Participações S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, conjunto 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi. **2. Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, face à presença de acionistas representando 100% do capital social. **3. Mesa: (i) Presidente:** Dani Ajbeszyc; e **(ii) Secretário:** Rômulo Otoni Andrade. **4. Deliberações:** Os presentes aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, as deliberações abaixo: (i) as demonstrações financeiras da Companhia e as contas da administração relativas ao exercício social findo em 31/12/2020, publicadas nos jornais Data Mercantil e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com a dispensa da observação do prazo estipulado no Artigo 133, caput, da Lei 6.404/76. (ii) o lucro líquido apurado no exercício social findo em 31/12/2020, no valor de R$ 2.455.066,82 será destinado da seguinte forma: a. R$ 122.753,34 serão destinados à reserva legal da Companhia; b. R$ 1.749.235,11 serão destinados à reserva de lucros da Companhia; c. R$ 583.078,37 serão destinados ao pagamento de dividendos a serem distribuídos entre os acionistas conforme a proporção de cada um deles no capital social da Companhia até 31/12/2021. **5. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. *A presente ata foi lavrada e assinada de forma digital. Foram impressas duplicatas físicas da ata, sendo uma mantida no livro de atas de assembleias gerais de acionistas e as demais enviadas ao registro de comércio, para os fins legais.* Assinaturas: **Mesa: Dani Ajbeszyc** – Presidente**; Rômulo Otoni Andrade** – Secretário. **Acionistas: LPP III Empreendimentos e Participações S.A.** (p. Dani Ajbeszyc; Rômulo Otoni Andrade); **GLP A Participações Ltda.** (p. Dani Ajbeszyc; Rômulo Otoni Andrade). Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 266.155/21-2 em 07/06/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Faça um orçamento:
comercial@datamercantil.com.br
ou
(11) 3361-8833

Cotação das moedas

Coroa (Suécia) - 0,59	Peso (Chile) - 0,006812
Dólar (EUA) - 5,088	Peso (México) - 0,2557
Franco (Suíça) - 5,5582	Peso (Uruguai) - 0,1157
Iene (Japão) - 0,04625	Yuan (China) - 0,7865
Libra (Inglaterra) - 7,0489	Rublo (Rússia) - 0,06858
Peso (Argentina) - 0,05292	Euro (Unidade Monetária Europeia) - 6,0171

Data Mercantil
A melhor opção para sua empresa

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: quarta-feira, 14 de julho de 2021 18:59:20

Publicidade Legal

Smart.Net Holdings S.A.

CNPJ/MF nº 04.797.621/0001-07

Relatório da Administração

Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações contábeis relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019. **A Diretoria**

Balanços Patrimoniais Levantados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 *(Em milhares de reais)*

Ativo	2020	2019	Passivo	2020	2019
Circulante	**1.054**	**1.067**	**Circulante**	–	–
Caixa e equivalente de caixa	379	406	**Não circulante**	**98.271**	**74.305**
Impostos a recuperar	675	661	Emprestimos longo prazo	98.271	74.305
Não circulante	**261.781**	**117.262**	**Patrimônio líquido**	**164.564**	**44.024**
Creditos a receber de empresas ligadas	50	50	Capital social	262.276	209.766
Investimentos	261.731	117.212	Prejuizos acumulados	(97.712)	(165.742)
Total do ativo	**262.835**	**118.329**	**Total do passivo e patrimônio líquido**	**262.835**	**118.329**

Demonstrações dos Resultados Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 *(Em milhares de reais)*

	2020	2019
Receitas (despesas) operacionais		
Despesas gerais e administrativas	(35)	(27)
Resultado de equivalência patrimonial	92.010	21.221
Resultado financeiro	(23.944)	(16.942)
Despesas tributárias	(1)	(2)
Lucro líquido do exercício	**68.030**	**4.250**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 *(Em milhares de reais)*

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31/12/2018	**209.766**	**(169.992)**	**39.774**
Lucro liquido do exercício	–	4.250	4.250
Saldos em 31/12/2019	**209.766**	**(165.742)**	**44.024**
Aumento de capital	52.510	–	52.510
Lucro liquido do exercício	–	68.030	68.030
Saldos em 31/12/2020	**262.276**	**(97.712)**	**164.564**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 *(Em milhares de reais)*

Fluxo de caixa das atividades operacionais	2020	2019
Lucro líquido do exercício	68.030	4.250
Despesas (receitas) que não afetam o fluxo de caixa:		
Resultado de equivalência patrimonial	(92.010)	(21.221)
Variações nos ativos e passivos operacionais:		
Redução (aumento) em impostos a recuperar	(13)	63
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(23.993)	(16.908)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Variações em emprestimos e financiamentos	23.966	16.988
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos:	23.966	16.988
Aumento (redução) do saldo de caixa e equivalentes de caixa	**(27)**	**80**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	406	326
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	**379**	**406**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de reais)

1. Contexto Operacional – a. Objeto social: A Smart.Net Holdings S.A. foi constituída em 13/11/2001, e tem como objeto a administração de bens próprios e a participação como sócia, acionista ou quotista, no capital de sociedades que possuam objetos sociais iguais ou diferentes do seu. **2. Apresentação das demonstrações financeiras – Base de apresentação:** As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emanadas da Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76 alteradas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, nos pronunciamentos, orientações e instruções emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e deliberados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). **3. Principais políticas e práticas contábeis –** As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente nas demonstrações financeiras. **a. Caixa e equivalentes de caixa:** São representados por banco conta movimento e aplicações financeiras, em moeda nacional, resgatáveis a qualquer momento sem efeito de penalidades e risco insignificante de mudança de valor justo. Tendo como única finalidade o gerenciamento dos compromissos de curto prazo. **b. Outros ativos e passivos:** São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias até a data do balanço patrimonial, cuja contrapartida é lançada ao resultado do período. **c. Investimentos:** Os investimentos da Companhia em suas controladas em conjunto são registrados pelo método de equivalência patrimonial, conforme CPC 18 (R2).

4. Caixa e equivalente de caixa	2020	2019
Bancos conta movimento	16	17
Titulos e Valores Mobiliarios – CDB	363	389
	379	**406**

5. Investimentos – Em 31/12/2020 a Companhia registrou investimentos na empresa VR Benefícios Serviços de Processamento Ltda. no valor de R$ 261.732 (R$ 117.212 em 2019), com base em informações contábeis. **6. Empréstimos e Financiamentos –** Em 31/12/2020 a Companhia registrou empréstimo no circulante no valor de R$ 98.271 (R$ 74.305 em 2019). **7. Patrimônio Líquido –** O capital social representado em 31/12/2020 e de 262.276.105 ações, sendo 133.038.153 ações ON e 129.138.052 ações PN sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas por acionistas domiciliados no País.

8. Resultado financeiro	2020	2019
Variação Cambial	19.570	15.448
Juros pagos ou incorridos	4.374	1.494
	(23.944)	**(16.942)**

A Diretoria

Contador – Ademar Ripke Júnior TC CRC 1SP 217.934/O-2

ENF SPE II S.A.

CNPJ/ME nº 30.612.977/0001-20 – NIRE 35.300.517.199

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2021

1. Data, Hora e Local: No dia 18/06/2021, às 11h00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Barão de Jaguara, nº 707, 13º andar, sala 132, Centro, em Campinas-SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a prévia convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Ricardo Lopes Cardoso; Secretário: Sr. André Bortolaso Stievano. **4. Ordem do Dia: (i)** lavrar esta ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos; **(ii)** aprovar a redução do capital social da Companhia para reembolso de capital aos acionistas; **(iii)** alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a deliberação anterior; e **(iv)** aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Observados os impedimentos legais, as seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem quaisquer reservas ou ressalvas: **(i)** autorizar a lavratura a ata desta assembleia sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme o disposto no § 1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, bem como autorizar a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do Artigo 130, § 2º da mesma lei; **(ii)** aprovar, nos termos do Artigo 173, § 1§, da Lei das Sociedades por Ações, a redução do capital social da Companhia, atualmente no valor de R$2.060.532,99, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, valor este considerado excessivo, nos termos do *caput* do mesmo artigo da Lei das Sociedades por Ações, para **R$1.864.187,04**, mediante a restituição aos acionistas de parte do valor das ações, configurando, portanto, uma redução de R$ 196.345,95 e, ainda, a redução no montante de R$ 19.438.249,12, da conta de reserva de capital da Companhia, na forma do Artigo 182, § 1º, alínea "a" da Lei das Sociedades por Ações. A redução de capital acima será realizada sem que resulte no cancelamento de quaisquer ações de emissão da Companhia, uma vez que tais ações foram emitidas sem valor nominal. **(iii)** alterar, em decorrência das deliberações acima, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R$ 1.864.187,04 representado por (i) 100 ações ordinárias; (ii) 51.395.883 ações preferenciais Classe A, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas; (iii) 13.571.256 ações preferenciais Classe B, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas; (iv) 57.235.826 ações preferenciais Classe C, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas e (v) 78.890.334 ações preferenciais Classe D, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas. § 1º. A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. § 2º. Cada ação ordinária e cada ação preferencial Classe A, Classe B, Classe C e Classe D confere ao seu titular o direito a 1 voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação brasileira, conforme aplicável. As ações preferenciais Classe A, Classe B, Classe C e Classe D conferem ao seu titular, além do direito a voto, o recebimento de dividendo fixo cumulativo, com prioridade na sua distribuição e no reembolso de capital da Companhia, nos termos da legislação brasileira. § Terceiro. A remuneração atribuída as ações preferenciais Classe A, Classe B, Classe C e Classe D serão apuradas com base no Lucro Líquido Contábil.* **(iv)** Consolidar o Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações acima tomadas, de modo que o Estatuto Social passa a viger na forma do "**Anexo I**" à presente ata. **6. Encerramento:** Nada mais tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião, em forma de sumário, que foi aprovada pelos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Assinaturas: **Acionistas presentes:** Banco BTG Pactual S.A., Enforce Gestão de Ativos S.A., e Reit BZ SPE S.A. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.* Assinaturas: **Mesa: Ricardo Lopes Cardoso**: Presidente; **André Bortolaso Stievano**: Secretário.

Concessionária Move São Paulo S.A.

CNPJ/MF nº 19.368.924/0001-73 – NIRE: 35.300.459.91

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de janeiro de 2021

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 14/01/2021, às 16 horas, realizada por meio de videoconferência pelo sistema *Microsoft Teams*. **2. Presenças:** Assembleia instalada virtualmente, com a identificação da totalidade das acionistas da Companhia. **3. Convocação:** Dispensada a publicação de edital de convocação, conforme disposto no artigo 124, § 4º, da Lei Federal nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e no artigo 25, § 3º, do Estatuto Social da Companhia. **4. Mesa:** A Assembleia foi presidida pelo Sr. Adriano Lima Ferreira e secretariada pelo Sr. Vitor Antonio Coelho dos Santos. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a lavratura da ata de Assembleia Geral Extraordinária na forma sumária, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações; **(ii)** a alteração do endereço da sede social da Companhia **da** Rua do Paraíso, nº 45, 7º andar, conjunto 72, Paraíso, na Cidade de São Paulo-SP, CEP 04103-000 **para** Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.461, 4º andar, Conjunto 41, Sala 33, Torre Sul, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo-SP, CEP 01452-921; e **(iii)** a alteração da redação do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia de modo a refletir a alteração do endereço de sua sede. **6. Deliberações:** O Sr. Presidente, franqueando a palavra a quem dela desejasse fazer uso, passou à votação, tendo sido examinada, discutida e aprovada, por unanimidade de votos: **a.** a autorização para a lavratura da presente ata na forma sumária, conforme faculta o Artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações; **b.** a alteração do endereço da sede social da Companhia **da** Rua do Paraíso, nº 45, 7º andar, conjunto 72, Paraíso, na Cidade de São Paulo-SP, CEP 04103-000 **para** Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.461, 4º andar, Conjunto 41, Sala 33, Torre Sul, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo-SP, CEP 01452-921; e **c.** a alteração da redação do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir a alteração do endereço de sua sede, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "***Artigo 2º.*** *A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.461, 4º andar, Conjunto 41, Sala 33, Torre Sul, Jardim Paulistano, CEP 01452-921.*" **d.** a autorização à Companhia, representada por seus diretores, a celebrar e executar todos os documentos, atos e tomar todas as providências necessários à formalização das deliberações ora aprovadas. **7. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar e não havendo mais comentários a serem feitos, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, tendo os trabalhos sido suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido lida, discutida e tendo sido preenchidos todos os requisitos, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Acionistas: **OM Linha 6 Participações S.A.**, representada pelo Sr. Adriano Lima Ferreira e pelo Sr. Sérgio Luiz Pereira de Macedo; **Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A.**, representada pelo Sr. Sidney Lee Saikovitch de Almeida e pelo Sr. Leandro Luiz Gaudio Comazzetto; **UTC Participações S.A. – Em Recuperação Judicial**, representada pelo Sr. César de Alencar Leme de Almeida e pelo Sr. Luciano Barbosa Theodoro; e **Odebrecht Participações e Investimentos – Em Recuperação Judicial** representada pelo Sr. Giorgio Bullaty Neto e pelo Sr. Ricardo Corregio. Confere com a original lavrada em livro próprio. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo-SP, 14/01/2021. **Mesa:** Sr. Adriano Lima Ferreira – Presidente; Sr. Vitor Antonio Coelho dos Santos – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 322.840/21-1 em 06/07/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

comercial@datamercantil.com.br

Adecco Recursos Humanos S.A.

CNPJ/MF nº 35.918.663/0001-74

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 *(Valores expressos em milhares de reais)*

Balanço Patrimonial	2020	2019
Ativo/Circulante	**57.843**	**44.704**
Caixas e Equivalentes de Caixa	9.236	16.143
Contas a Receber Liquidas	38.010	20.949
Impostos a Recuperar	7.717	6.866
Despesas Antecipadas	2304	623
Outros Créditos	576	123
Não Circulante	**14.878**	**18.036**
Depósitos Judiciais	8.136	14.746
Partes Relacionadas	668	81
Imobilizado	2.289	1.573
Direitos de uso	2.163	–
Intangíveis	1.622	1.636
Total do Ativo	**72.721**	**62.740**
Passivo/Circulante	**65.763**	**21.913**
Fornecedores	1.087	1.649
Passivo de arrendamento	1.145	–
Impostos a Recolher	6.005	3.596
Obrigações Trabalhistas	17.703	13.102
Partes Relacionadas	37.272	1.201
Parcelamento Refis	117	115
Bônus a Pagar	480	1279
Outros Débitos	1954	971
Não Circulante	**6.745**	**42.669**
Passivo de arrendamento	1.118	–
Partes Relacionadas	–	38.078
Provisão para Demandas Judiciais e Administração	5.627	4.591
Patrimônio Líquido	**213**	(1.842)
Capital Social	6.107	6.107
Reserva de Capital	55	55
Lucros (Prejuízos) Acumulados	(5.949)	(8.004)
Total do Passivo	**72.721**	**62.740**

Demonstração do Resultado do Exercício	2020	2019
Receita Líquida de Prestação de Serviços	220.001	167.088
Custos dos Serviços Prestados	(177.529)	(131.932)
Lucro Bruto	**42.472**	**35.156**
Despesas Operacionais		
Despesas Administrativas	(26.837)	(22.711)
Despesas com Serviços Profissionais	(8.836)	(5.691)
Depreciação e Amortização	(793)	(540)
Despesas com Acordos Trabalhistas	(21)	(17)
Contingências – Civeis, Fiscais e Trabalhistas	(1285)	161
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(67)	(153)
Lucro (Prejuízo) antes das Despesas Financeiras	**4.633**	**6.205**
Despesas Financeiras Líquidas	(1.307)	(1.753)
Lucro (Prejuízo) antes do IRPJ e da CSLL	3.326	4.452
Imposto de renda e contribuição social	(1.271)	(804)
Lucros Líquido (Prejuízo) do Exercício	**2.055**	**3.648**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital Social	Reserva Capital	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Total
Saldos 31/12/2019	**6.107**	**55**	**(8.004)**	**(1.842)**
Lucros (Prejuízos) do Exercício	–	–	2.055	2.055
Saldos 31/12/2020	**6.107**	**55**	**(5.949)**	**213**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2020	2019
Lucro antes do IRPJ e da contribuição social	3.326	4.452
Ajustes por Itens que não afetam o Caixa:		
Amortização de direito de uso	1.113	–
Atualização monetária de arrendamentos	196	–
Depreciação	578	344
Amortização	214	196
Reversão Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	(43)	(45)
Provisão (Reverão) de Demandas Judiciais e Administrativas	1.716	821
Atualização REFIS	(1)	(7)
Baixa de Ativo Imobilizado	(818)	151
Atualização monetária de depósito judicial	(195)	(337)
Provisão de Juros sobre Empréstimos e Mutuos	(2.070)	2.420
Redução (aumento) nos Ativos:		
Contas a Receber	(17.018)	(4.317)
Impostos a Recuperar	(850)	(1.038)
Despesas Antecipadas	(1681)	(185)
Outros Ativos	(453)	7
Partes Relacionadas	(587)	(78)
Depósitos Judiciais	6.807	3.067
Aumento (redução) nos Passivos:		
Fornecedores	(561)	216
Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos	1014	968
Tributos a Recolher	123	862
Pagamentos demandas Judiciais e Administrativas	(680)	(2.595)
Obrigações Trabalhistas e Bônus a Pagar	3.801	3.018
Partes Relacionadas	6.062	354
Outros Passivos	1090	11
Caixa (aplicado nas) proveniente das Atividades Operacionais	**1.083**	**8.285**
Fluxo de Caixa das Atividades de Inventimentos:		
Aquisição de Ativos Imobilizado	(1.366)	(1.101)
Venda de ativos imobilizado	890	–
Aquisição de Ativos Intangíveis	(200)	(1.541)
Caixa aplicado nas Atividades de Investimentos	**(676)**	**(2.642)**
Fluxo de Caixa das atividades de financiamentos:		
Pagamento de empréstimos	(6.000)	–
Pagamento de passivo de arrendamento	(1.314)	–
Caixa aplicado nas atividades de financiamento	**(7.314)**	**–**
Demonstração do aumento de caixa e equivalentes de caixa	**(6.907)**	**5.643**
Caixa e Equivalentes de Caixa no inicio do Exercício	16.143	10.500
Caixa e Equivalentes de Caixa no fim do Exercício	9.236	16.143

A íntegra das demonstrações financeiras, está à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

André Carlos Alves Vicente – Diretor Presidente **Lucilene Rossini Pereira** – Diretora Financeira/Contador CRC 1SP 273.378/O-8

Pérola S.A. – CNPJ/ME nº 07.702.571/0001-17 – NIRE 35.300.327.233

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Nos termos da Lei nº 6.404/76 e do artigo 11, alínea "c", e do artigo 13 do Estatuto Social da Pérola S.A. ("Companhia"), ficam os Srs. acionistas da Companhia convocados para reunirem-se em AGE a ser realizada no dia 21/07/2021, às 11 horas, na sede social da Companhia, na Rua Guaiaó, 66, conjunto 2616, sala 02, 26º andar, Santos-SP, a fim de deliberarem acerca da seguinte Ordem do Dia: (a) aprovar acordo a ser celebrado entre a Companhia e a Zurich, a ser homologado judicialmente em caso de aprovação dos acionistas da Companhia, em relação ao sinistro que deu causa ao litígio entre as partes; e (b) aprovar contratação de escritório de advocacia para representar os interesses da Companhia em processo judicial relacionado a eventual apelação de processo administrativo instaurado pela ANTAQ. **Informações Gerais**: Os acionistas poderão ser representados na AGE por procurador, mediante procuração devidamente regularizada na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, que ficará arquivada na sede da Companhia. O acionista ou o seu representante legal deverá comparecer à AGE munido de documentos que comprovem sua identidade e capacidade para a representação do respectivo acionista. Ademais, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, os documentos pertinentes aos itens da Ordem do Dia. São Paulo, 13/07/2021. ***Maria Fernanda do Santos Teixeira*** *– Presidente do Conselho de Administração.* (13, 14 e 15/07/2021)

Confederação Brasileira de Beisebol e Softbol

CNPJ/ME nº 61.854.295/0001-58

Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária

O Presidente do Conselho Executivo da Confederação Brasileira de Beisebol e Softbol, no uso das atribuições definidas no artigo 23, inciso III, após ter submetido ao Conselho Fiscal para aprovação as contas do Exercício anterior, acompanhado do Balanço patrimonial e financeiro e estes terem sido aprovados pelo Conselho Fiscal, sem restrições convoca seus filiados para a Assembleia Geral Ordinária com a seguinte Ordem do Dia: **1. Prestação de contas relativa ao exercício de 2020.** a) Relatório Anual do exercício de 2020; b) Balanço Patrimonial e Demostrações Financeiras do exercício de 2020; c) Pareceres da Auditoria Externa e do Conselho Fiscal 2020; d) Julgamento dos Atos administrativos relativos a prestação de contas; e) Previsão de retorno das atividades pós pandemia; f) outros temas, a critério da Assembleia Geral. A Assembleia Geral Ordinária, será realizada no dia 24/07/2021, as 09:00 horas, em primeira convocação com a maioria dos filiados e, em segunda convocação, uma hora após, com qualquer número de presentes tal como definido no artigo 17 do seu estatuto social. **Local:** Rua Visconde de Ourem, 161, Jd.Aeroporto, São Paulo, SP, CEP 04632-020. São Paulo, 14/07/2021. **Jorge Otsuka** – Presidente do Conselho Executivo

DÓLAR

compra/venda
Câmbio livre BC - R$ 5,0874 / R$ 5,0880 **
Câmbio livre mercado - R$ 5,0820 / R$ 5,0840 *
Turismo - R$ 5,0670 / R$ 5,2300

(*) cotação média do mercado
(**) cotação do Banco Central

Variação do câmbio livre mercado
no dia: -1,87%

OURO BM&F

R$ 294,500

BOLSAS

B3 (Ibovespa)
Variação: 0,19%
Pontos: 128.406
Volume financeiro:
R$ 40,453 bilhões
Maiores altas: Banco Inter UNT (6,08%), Braskem PNA (4,62%), Hering ON (3,81%)
Maiores baixas: CSN ON (-3,98%), Usiminas PNA (-3,46%), Hypera ON (-2,94%)

S&P 500 (Nova York): 0,12%
Dow Jones (Nova York): 0,13%
Nasdaq (Nova York): -0,22%
CAC 40 (Paris): 0,00%
Dax 30 (Frankfurt): 0,00%
Financial 100 (Londres): -0,47%
Nikkei 225 (Tóquio): -0,38%
Hang Seng (Hong Kong): -0,63%
Shanghai Composite (Xangai): -1,07%
CSI 300 (Xangai e Shenzhen): -1,15%
Merval (Buenos Aires): -0,65%
IPC (México): 0,33%

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: quarta-feira, 14 de julho de 2021 18:59:42

Indústria

Indústria ameaça judicializar debate sobre concessão da Comgás

A Arsesp (Agência Reguladora de Serviços Públicos de São Paulo) adiou para o fim de julho o prazo para contribuições à proposta de renovação da concessão da Comgás, mas grandes consumidores de energia ainda questionam a velocidade do processo.

A Abividro (Associação Brasileira da Indústria do Vidro) promete ir à Justiça para pedir mais tempo, alegando que o prazo atual não é suficiente para a avaliação de todas as implicações do processo, que dá à Cosan mais 20 anos de concessão de gás encanado na região metropolitana de São Paulo.

Os produtores de vidro formam com outras associações industriais um grupo que questiona as últimas revisões tarifárias da distribuidora e defende que a proposta de renovação apresentada pelo governo João Doria (PSDB) é prejudicial aos consumidores.

A concessão da Comgás vence em 2029, mas o governo de São Paulo propõe a prorrogação por 20 anos a partir de 2024. Por meio de sua subsidiária Compass, o conglomerado do empresário Rubens Ometto é dono hoje de 99,14% das ações da concessionária, que foi privatizada em 1999.

O governo defende que a renovação melhoraria a conta de gás ao mudar o indexador dos reajustes e prever a renúncia de R$ 1,5 bilhão que a empresa teria a receber por erros passados no cálculo da tarifa. Além disso, antecipa investimentos, já que a concessão atual já realizou todos os aportes obrigatórios.

A Arsesp havia definido o dia 20 de julho como prazo final para envio de contribuições à proposta, mas após pedidos de grandes consumidores, o prazo foi adiado para o dia 31, "para dar mais transparência e permitir esclarecimentos acerca do processo", diz a agência.

A indústria, porém, ainda considera o prazo curto. "O pedido de prorrogação é de 2019, embasado em estudos de 2017", diz o presidente da Abividro, Lucien Belmonte. "Demoraram dois anos para analisar e agora querem que o consumidor resolva em 15 dias."

Os grandes consumidores se queixam que os erros de cálculo que justificariam a renúncia de R$ 1,5 bilhão da Comgás ainda são alvo de recursos administrativos na agência reguladora.

Nicola Pamplona/Folhapress

Volkswagen para operações por falta de peças e coloca funcionários em férias coletivas

Por falta de semicondutores e módulos de airbag para montagem dos veículos, a Volkswagen vai suspender suas atividades e dar férias coletivas para 2,2 mil funcionários.

A fábrica de Taubaté da Volkswagen, onde são produzidos os carros Gol e Voyage, paralisa suas operações a partir de hoje, por 20 dias. Caso a situação não seja normalizada, a parada na produção pode se estender por mais 10 dias.

A partir do dia 19 de julho, também serão suspensas as atividades do primeiro turno da fábrica de São Bernardo do Campo, a partir de 19 de julho.

Essa é a terceira vez no ano em que a Volkswagen coloca os funcionários em férias coletivas. Entre os dias 7 e 16 de junho, o mesmo número de funcionários foi afetado pela paralisação, também por conta da falta de peças.

Em nota, a empresa disse que "o time da Volkswagen América Latina tem trabalhado intensamente, em parceria com a matriz e fornecedores, para minimizar os efeitos da escassez de semicondutores para a produção em suas fábricas na região. Entretanto, o cenário atual não demostra o encaminhamento para uma solução definitiva visando a normalização do fornecimento de chips".

Não é apenas a Volkswagen que enfrenta o problema. Desde o início da pandemia, a falta de matéria-prima afetou a produção de veículos de quase todas as montadoras. Somente neste semestre, General Motors, Honda e Hyundai interromperam suas operações.

O problema se agrava porque a China, principal produtora dos semicondutores, passou a redirecionar parte de sua produção ao mercado interno e a compradores que pagam mais.

O Globo

Farmacêuticas faturam R$ 1 bilhão com 'kit Covid' na pandemia

Apesar de o chamado "kit Covid" ter se mostrado ineficaz contra a doença, a venda dos remédios que o compõem deu um salto na pandemia. O faturamento de sete empresas apenas com esses medicamentos foi de R$ 482 milhões de janeiro de 2020 a maio de 2021.

Em 2019, antes da Covid-19, a comercialização ficou pouco acima de R$ 180 milhões. Em algumas empresas o crescimento foi sete vezes maior.

O levantamento foi feito pela reportagem com base em documentos sigilosos e abertos enviados à CPI da Covid pelas empresas EMS, Farmoquímica, Momenta Farmacêutica, Abbott, Sandoz, Cristália e Supera Farma. Outras farmacêuticas, como a Apsen, Vitamedic e Brainfarma, não enviaram dados fechados de seu faturamento para a comissão, então o valor total pode ter ultrapassado R$ 1 bilhão.

Entre os remédios listados estão cloroquina, ivermectina, nitazoxanida, azitromicina e vitamina D.

A quantidade de medicamentos vendida que foi informada pelas empresas multiplicada pelo preço médio também comunicado nos documentos dá um valor de mais R$ 897 milhões gastos de janeiro de 2020 a maio de 2021.

O "kit Covid" se tornou bandeira do presidente Jair Bolsonaro e um dos flancos da CPI da Covid, que busca apurar ações e omissões do governo no enfrentamento do coronavírus.

A CPI já descobriu, por exemplo, a existência de um gabinete paralelo de aconselhamento ao presidente fora do Ministério da Saúde. São médicos, atuais e ex-assessores palacianos, um empresário bilionário e até um congressista que desprezaram a importância da vacina e enalteceram, em sintonia com Bolsonaro, a defesa de medicamentos sem eficácia comprovada contra a Covid.

A comissão agora quer descobrir se há relação das farmacêuticas com o governo e com os membros desse gabinete paralelo. A autoria dos requerimentos é dos senadores Humberto Costa (PT-PE) e Alessandro Vieira (Cidadania-SE).

Raquel Lopes/Folhapress

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: quarta-feira, 14 de julho de 2021 19:00:16